



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA
CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA A
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24
HORAS.**

DATA: 08.10.19

ABERT: 22.10.19

HORA: 10:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 240/2019

Coronel Vivida, 13 de Maio de 2019.

De: Simone Fernandes
Diretora do Dpto. De Saúde

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>146 / 19</u>
Em <u>09, setembro</u> de <u>19</u>
 Funcionário

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos para UPA - Unidade Pronto Atendimento 24 horas. Itens necessários para a criação das redes de ar comprimido e de vácuo. Já que a unidade adquiriu equipamentos oriundos da Resolução nº 497/2017, que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo. A UPA hoje só comporta a rede de oxigênio, e como tais aparelhos necessitam de rede de ar comprimido e vácuo para funcionar, se faz indispensável a criação dessas novas redes.

Atenciosamente,


Simone Fernandes
Diretora do Dpto. De Saúde


Verusca Cristina P. Fontanive
Coordenadora Geral UPA24h



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

01- OBJETO

-Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para criação de rede de gás comprimido e vácuo.

02- JUSTIFICATIVA:

-Devido a necessidade de atendimento de emergência com rapidez e precisão, e o entendimento de que a saúde necessita se aprimorar cada vez mais, para que os pacientes sejam bem assistidos, e que suas queixas no que se refere a saúde dentro do município sejam sanadas, se faz necessária a compra desses itens para a adaptação de rede de ar comprimido e de vácuo.

-A Unidade de Pronto Atendimento é um ponto essencial para a organização das ações de saúde no âmbito da Urgência e Emergência para o município de Coronel Vivida, como os municípios referendados a este serviço, é a porta de entrada nas Urgências, para tanto é necessária equipamentos de excelência para que possamos garantir atenção à saúde para a população com qualidade e equidade. A finalidade da UPA é prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitem de atendimento. Tem o objetivo de funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192. Como também realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h. Outra ação importante é prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade e manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistência. Tendo ciência de tal importância da unidade e seu atendimento, se faz necessária cada vez mais a busca por equipamentos sempre melhores.

Simone
SIMONE FERNANDES
DIRETORA DPTO. SAÚDE
D. 6.478 DE 03/12/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	1	1	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE OLEO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE: 2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSAO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONINHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG
1	2	1	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO + FILTRO DE AR COALESCENTE + FILTRO DE AR CARVAO ATIVADO. FLUIDO: AR COMPRIMIDO, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: 1/4"BSPP, VAZAO (6 BAR/ 87 PSI): 800 L/MIN, FILTRO COALESCENTE: RETEM PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 µM, FILTRO CARVAO ATIVADO: RETEM HIDROCARBONETOS ATE 0,3 MG/M³ PRESSAO DE TRABALHO: DE 0,5 BAR (7 PSI) A 10 BAR (145 PSI), TEMPERATURA APROXIMADA DE TRABALHO: -5 ~ 60 OC, CAPACIDADE MINIMA DO COPO DO FILTRO: 15 CM³, ROSCA DO MANOMETRO: 1/8" BSP, PESO APROXIMADO: 0.80 KG
1	3	6	VALVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO PARA INDICACAO DE PRESSAO DA REDE DE GASES, BOTAO DE REGULAGEM, PRESSAO DE ENTRADA: MAXIMO DE 75KGF/CM² (BAR), ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGF/CM, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA DEVEM ATENDER NORMAS ABNT, RESSAO DE SAIDA: 0 A 7 KGF/CM² (BAR) REGULAVEL
1	4	1	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, IDENTIFICACAO NA COR AMARELA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CAIXA EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, IDENTIFICACAO DO GAS IMPRESSA NA CAIXA, MANOMETRO DE 0 A 10 KGF/CM³ PRE CALIBRADO PARA ACIONAMENTO DA PRESSAO INFERIOR A 4 KGF/CM³. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906. ITENS INCLUSOS: 01 PAINEL DE ALARME COM EXTENSAO ESPIRALADA, NA COR

SIMONE FERNANDES
DIRETORA DPTO. SAÚDE
D 6.478 DE 03/12/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			AMARELA, COM CONECTORES, POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUAÇÕES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO, TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE, POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS, EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO, CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906
1	5	15	FLUXOMETRO PARA VALVULA DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIARIO, COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906
1	6	15	POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUAÇÕES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; COM UMA CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO; TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE; POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS; EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO; CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906.
1	7	10	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500MLTAMPA INJETADA EM NYLON, INSERTO DE METAL, BOTAO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRACAO, BICO DE SUCCAO, FRASCO COLETOR AUTOCLAVAVEL, CONEXAO PADRAO ABNT-NBR 11906, FRASCO DE VIDRO

Simone
SIMONE FERNANDES
DIRETORA DPTO. SAÚDE
D. 6.478 DE 03/12/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4-PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1- Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

2- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3- A entrega deverá ser realizada na UPA 24 horas, na Rua Romário Martins 154 – centro, no Município de Coronel Vivida, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento descarregamento na forma necessária.

5- Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

6- Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

8- Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

9- No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Simone
SIMONE FERNANDES
DIRETORA DPTO. SAÚDE
D. 6.478 DE 03/12/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10- Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

5 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

5.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato.

5.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

5.5. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora Departamento de Saúde, Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

5.6. A fiscalização do contrato caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a servidora Municipal, Sra. Verusca Cristina P. Fontanive, matrícula nº1297-1, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

5.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas,

Simone
SIMONE FERNANDES
DIRETORA DPTO. SAÚDE
D. 6.478 DE 03/12/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

5.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

5.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

06- RESULTADOS ESPERADOS

Proporcionar um atendimento de qualidade, dignidade e respeito aos usuários do SUS, que atenda as necessidades da população, tanto de pacientes que estejam no serviço de emergência, como os que estejam sobre os cuidados das unidades básicas de saúde.


Simone Fernandes
Diretora do Dpto. De Saúde


Verusca Cristina P. Fontanive
Coordenadora Geral UPA24h



ORÇAMENTO - EQUIPAMENTOS PARA A UPA

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE OLEO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE: 2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUIDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSAO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG	1.850,00	1.850,00
1	2	1	UN	19494	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO + FILTRO DE AR COALESCENTE + FILTRO DE AR CARVAO ATIVADO. FLUIDO: AR COMPRIMIDO, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: 1/4"BSPP, VAZAO (6 BAR/ 87 PSI): 800 L/MIN, FILTRO COALESCENTE: RETEM PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 µM, FILTRO CARVAO ATIVADO: RETEM HIDROCARBONETOS ATE 0,3 MG/M³ PRESSAO DE TRABALHO: DE 0,5 BAR (7 PSI) A 10 BAR (145 PSI), TEMPERATURA APROXIMADA DE TRABALHO: -5 ~ 60 OC, CAPACIDADE MINMA DO COPO DO FILTRO: 15 CM³, ROSCA DO MANOMETRO: 1/8" BSP, PESO APROXIMADO: 0.80 KG	480,00	480,00
1	3	6	UN	19495	VALVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO PARA INDICACAO DE PRESSAO DA REDE DE GASES, BOTAO DE REGULAGEM, PRESSAO DE ENTRADA: MAXIMO DE 75KGF/CM² (BAR), ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGF/CM, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA DEVEM ATENDER NORMAS ABNT, RESSAO DE SAIDA: 0 A 7 KGF/CM² (BAR) REGULAVEL	296,30	1.777,80
1	4	1	UN	19625	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, IDENTIFICACAO NA COR AMARELA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CAIXA EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, IDENTIFICACAO DO GAS IMPRESSA NA CAIXA, MANOMETRO DE 0 A 10 KGF/CM³ PRE CALIBRADO PARA ACIONAMENTO DA PRESSAO INFERIOR A 4 KGF/CM³. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906. ITENS INCLUSOS: 01 PAINEL DE ALARME COM EXTENSAO ESPIRALADA, NA COR AMARELA, COM CONECTORES, POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO, TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE, POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS, EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO, CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906	745,60	745,60



1	5	15	UN	19496	FLUXOMETRO PARA VALVULA DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIARIO, COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906	104,00	1.560,00
1	6	15	UN	19742	POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; COM UMA CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO; TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE; POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS; EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO; CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906.	112,00	1.680,00
1	7	10	UN	19743	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500MLTAMPA INJETADA EM NYLON, INSERTO DE METAL, BOTAO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRACAO, BICO DE SUCCAO, FRASCO COLETOR AUTOCLAVAVEL, CONEXAO PADRAO ABNT-NBR 11906, FRASCO DE VIDRO	164,00	1.640,00

União da Vitória, 15 de Julho de 2019.

Ass: Jeane K Rempel Picanço
Razão social: Compressul Compressores Ltda.
CNPJ: 78.429.222/0001-11
Telefone: 42 3522 2832
endereço: Rua Clotário Portugal 1285 Centro
e-mail: jeane@compressul.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 11.298-4
Agência nº: 6750
Banco: 237

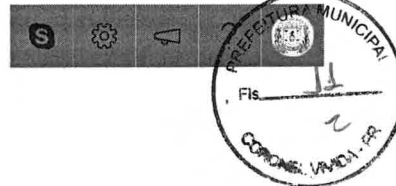
POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
() LUCRO REAL
() LUCRO PRESUMIDO



Outlook

Pesquisar



Imprimir × Cancelar

COMPRESSUL COTAÇÃO !!

Jeane Rempel <jeane@compressul.com.br>

Seg, 15/07/2019 16:33

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascv@outlook.com>

1 anexos (354 KB)

EQUIPTOS UPA 15072019.pdf;

Boa Tarde Aline,

Segue nosso orçamento, temos itens imediato.

Obrigada !

At.



COMPRESSUL
Compressul, há mais de 30 anos com você!
(42) 3522-2832

- Jeane K. Rempel.
Sócio - Administrativo
jeane@compressul.com.br
compressul@compressul.com.br
www.compressul.com.br
R. Clotário Portugal, 1285 União da Vitória - PR 84 600-000

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2019 10:41

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Assunto: orçamento - equipamentos de saúde

Bom dia, solicito orçamento dos itens em anexo.

Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.429.222/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/1984
NOME EMPRESARIAL COMPRESSUL COMPRESSORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPRESSUL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 1285	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-388	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANE@COMPRESSUL.COM.BR		TELEFONE (42) 3522-2832 / (42) 3523-2128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2019** às **14:59:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 78.429.222/0001-11
NOME EMPRESARIAL: COMPRESSUL COMPRESSORES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA DE LOURDES REMPEL
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	JEANE KARIEN REMPEL PICANCO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/07/2019 às 15:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.959.678/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/1999
NOME EMPRESARIAL BECKER E SOARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRONICA ENTENDER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS SIRIEMAS	NÚMERO 561	COMPLEMENTO
CEP 85.509-020	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3224-5837	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2019** às **08:30:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RE: orçamento de equipamentos para UPA

Gilson Becker <beckeresoaresme@hotmail.com>

Qua, 31/07/2019 08:12

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (208 KB)

ORÇAMENTO - Equipamentos UPA.pdf;

Bom dia Aline,
Segue em anexo orçamento.

Obrigado,

Att

Gilson Becker

Becker & Soares ME

46 3224-5837

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 30 de julho de 2019 09:54

Para: Gilson Becker <beckeresoaresme@hotmail.com>

Assunto: orçamento de equipamentos para UPA

Bom dia Gilson, segue solicitação de orçamento.
Obrigada

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:



BECKER E SOARES LTDA

Endereço: Rua das Seriemas, 561 – B. Planalto

CEP: 85.509-020 – Pato Branco/PR

Fone: 46 3224-5837

E-mail: beckeresoaresme@hotmail.com

CNPJ: 02.959.678/0001-21

CREA: 43534

Engenheiro Mecânico: CREA-PR 162035/D

Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

A/C: Aline Barbieri – Departamento de Compras

Proposta

Vimos por meio deste, apresentar proposta para fornecimento de equipamento para o UPA.

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE OLEO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUIDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG	R\$ 2.729,00	R\$ 2.729,00
1	2	1	UN	19494	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO + FILTRO DE AR COALESCENTE + FILTRO DE AR CARVAO ATIVADO. FLUIDO: AR COMPRIMIDO, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: 1/4"BSPP, VAZAO (6 BAR/ 87 PSI): 800 L/MIN, FILTRO COALESCENTE: RETEM PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 µm, FILTRO CARVAO ATIVADO: RETEM HIDROCARBONETOS ATE 0,3 MG/M³ PRESSAO DE TRABALHO: DE 0,5 BAR (7 PSI) A 10 BAR (145 PSI), TEMPERATURA APROXIMADA DE TRABALHO: -5 ~ 60 OC, CAPACIDADE MINIMA DO COPO DO FILTRO: 15 CM³, ROSCA DO MANOMETRO: 1/8" BSP, PESO APROXIMADO: 0.80 KG	R\$ 350,00	R\$ 350,00



1	3	6	UN	19495	VALVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO PARA INDICACAO DE PRESSAO DA REDE DE GASES, BOTAO DE REGULAGEM, PRESSAO DE ENTRADA: MAXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR), ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGF/CM, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA DEVEM ATENDER NORMAS ABNT, RESSAO DE SAIDA: 0 A 7 KGF/CM ² (BAR) REGULAVEL	R\$ 258,70	R\$ 1.552,20
1	4	1	UN	19625	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, IDENTIFICACAO NA COR AMARELA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CAIXA EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, IDENTIFICACAO DO GAS IMPRESSA NA CAIXA, MANOMETRO DE 0 A 10 KGF/CM ³ PRE CALIBRADO PARA ACIONAMENTO DA PRESSAO INFERIOR A 4 KGF/CM ³ . CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906. ITENS INCLUSOS: 01 PAINEL DE ALARME COM EXTENSAO ESPIRALADA, NA COR AMARELA, COM CONECTORES, POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO, TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE, POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS, EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO, CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906	R\$ 846,70	R\$ 846,70
1	5	15	UN	19496	FLUXOMETRO PARA VALVULA DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIARIO, COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906	R\$ 107,43	R\$ 1.611,45
1	6	15	UN	19742	POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; COM UMA CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO; TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE; POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS; EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO; CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906.	R\$ 89,16	R\$ 1.337,40
1	7	10	UN	19743	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500MLTAMPA INJETADA EM NYLON, INSERTO DE METAL, BOTAO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRACAO, BICO DE SUCCAO, FRASCO COLETOR AUTOCLAVAVEL, CONEXAO PADRAO ABNT-NBR 11906, FRASCO DE VIDRO	R\$ 166,14	R\$ 1.661,40

Valor da proposta: **R\$ 10.088,15 (dez mil e oitenta e oito reais e quinze centavos)**

Validade da Proposta: **15 Dias**

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente: **29.824-7**

Agência nº: **0495-2**

Banco: **Banco do Brasil**

Becker e Soares LTDA

Pato Branco, 31 de Julho de 2019

Becker & Soares LTDA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.959.678/0001-21
NOME EMPRESARIAL: BECKER E SOARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	GILSON BECKER

Nome/Nome Empresarial:	GILSON BECKER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/07/2019 às 08:08 (data e hora de Brasília).

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

a

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Empresa: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
CNPJ: -29.700.587/0001-23		Inscrição Estadual: 907.728.76-52	
Endereço: Saíra-militar, 570		CEP: 86.702-700	Município: Arapongas-PR
e-mail: prioritta.saude@gmail.com		Fone: (43) 3152-8902	

ITEM	PRODUTO	QT	UN	R\$ UM	R\$ TOTAL
1	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE OLEO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG	1	UN	0,00	0,00



2	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO + FILTRO DE AR COALESCENTE + FILTRO DE AR CARVAO ATIVADO. FLUIDO: AR COMPRIMIDO, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: 1/4"BSPP, VAZAO (6 BAR/ 87 PSI): 800 L/MIN, FILTRO COALESCENTE: RETEM PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 µM, FILTRO CARVAO ATIVADO: RETEM HIDROCARBONETOS ATE 0,3 MG/M ³ PRESSAO DE TRABALHO: DE 0,5 BAR (7 PSI) A 10 BAR (145 PSI), TEMPERATURA APROXIMADA DE TRABALHO: -5 ~ 60 OC, CAPACIDADE MINMA DO COPO DO FILTRO: 15 CM ³ , ROSCA DO MANOMETRO: 1/8" BSP, PESO APROXIMADO: 0.80 KG	1	UN	0,00	0,00
3	VALVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO PARA INDICACAO DE PRESSAO DA REDE DE GASES, BOTAO DE REGULAGEM, PRESSAO DE ENTRADA: MAXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR), ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGF/CM, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA DEVEM ATENDER NORMAS ABNT, RESSAO DE SAIDA: 0 A 7 KGF/CM ² (BAR) REGULAVEL	6	UN	342,00	2.052,00
4	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE AR COMPRIMIDO , IDENTIFICACAO NA COR AMARELA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CAIXA EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, IDENTIFICACAO DO GAS IMPRESSA NA CAIXA, MANOMETRO DE 0 A 10 KGF/CM ³ PRE CALIBRADO PARA ACIONAMENTO DA PRESSAO INFERIOR A 4 KGF/CM ³ . CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906. ITENS INCLUSOS: 01 PAINEL DE ALARME COM EXTENSAO ESPIRALADA, NA COR AMARELA, COM CONECTORES, POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO, TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE, POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS, EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO, CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906	1	UN	0,00	0,00
5	FLUXOMETRO PARA VALVULA DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM	15	UN	80,64	1.209,60



	POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIARIO, COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906				
6	POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; COM UMA CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO; TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE; POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS; EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO; CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906.	15	UN	122,40	1.836,00
7	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500MLTAMPA INJETADA EM NYLON, INSERTO DE METAL, BOTAO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRACAO, BICO DE SUCCAO, FRASCO COLETOR AUTOCLAVAVEL, CONEXAO PADRAO ABNT-NBR 11906, FRASCO DE VIDRO	10	UN	173,12	1.731,20

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Arapongas, 07 de agosto de 2019.

29.700.587/0001-23

PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Rua Saira Militar, 570
Pq Ind V - CEP: 86702-700
ARAPONGAS - PR

Vinicius Lopes Salvi

Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14



Re: equipamentos médicos para unidades de saúde - URGENTE!

Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>

Qua, 07/08/2019 14:45

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (1.003 KB)

Coronel Vivida 22-07 - Prioritta.pdf;

Boa tarde,

segue em anexo o orçamento solicitado.

Att

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR

FONE (43) 3152-8902

Em seg, 22 de jul de 2019 às 14:13, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia, segue anexo.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781

De: Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 22 de julho de 2019 10:11

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Assunto: Re: equipamentos médicos para unidades de saúde - URGENTE!

Bom dia,

favor encaminhar o anexo com os itens.

Att



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.700.587/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2018
NOME EMPRESARIAL PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAIRA MILITAR	NÚMERO 570	COMPLEMENTO
CEP 86.702-700	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIORITTA.SAUDE@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9154-1161		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2019** às **10:11:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.700.587/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2018
NOME EMPRESARIAL PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAIRA MILITAR	NÚMERO 570	COMPLEMENTO
CEP 86.702-700	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	MUNICÍPIO ARAPONGAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIORITTA.SAUDE@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 9154-1161		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2019** às **10:11:42** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 29.700.587/0001-23
NOME EMPRESARIAL: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VINICIUS LOPES SALVI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/08/2019 às 10:12 (data e hora de Brasília).



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Agosto 2019 11:51

GERAL

Usuário: Departamento de Compras

Código BR: 0413211

Descrição CATMAT: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA

PERÍODO

Data da Compra: 08/02/2018 à 08/08/2019

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0413211	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	Não	29/01/2019	Pregão	23/05/2019	A	FIAC COMPRESSOR DE AR DO BRASIL LTDA	ES DE AR DO ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÍ - FMSI	ITAGUAÍ	RJ	8	2.458,0000	0,0000	N/A	2.627,8889
	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA	UNIDADE	Não	02/10/2018	Pregão	01/02/2019	A	SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAPANEMA	PR	1	3.987,0000	0,0000	N/A	2.627,8889

Fale Contosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 2





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Agosto 2019 11:51

BPS

GERAL

Usuário: Departamento de Compras

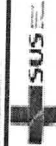
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	
BR04132	INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220V, COMPONENTE ADICIONAL:VALVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	Não	02/10/2018	Pregão	01/02/2019	A	SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO S ODONTOLOGI COS LTDA	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO S LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAPANEMA	PR	1	3.987,0000	0,0000	N/A	2.627,8889

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

Ministério da
Saúde

Página 2 de 2



MÉDIA

R\$ 151,35

MEDIANA

R\$ 153,00

MEIOR

R\$ 34,08

FILTROS APLICADOS

Descrição

VÁLVULA, TIPO:REGULADORA, APLICAÇÃO:P/ REDE DE O2 E AR COMPRIMIDO, VÁLVULA, TIPO:REGULADORA, APLICAÇÃO:REDE DE AR COMPRIMIDO

Descrição Complementar

VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO P/ REDE DE O2 E AR COMPRIMIDO, VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO

Quantidade total de registros: 21
Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00201/2017	00010	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	30	R\$34,08	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EQUIPAMENTOS MEDIC	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	150233 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFU	26/01/2018
00019/2019	00007	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	400	R\$107,98	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	23/04/2019
00024/2018	00159	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	60	R\$110,36	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	17/05/2019
00014/2018	00049	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	312	R\$121,45	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153057 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO DA UFF/RJ	14/08/2018
00035/2019	00006	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	40	R\$122,15	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas/RS	24/05/2019

Relatório gerado dia: 08/08/2019 às 12:47

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



00016/2019	00015	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	240	R\$123.63	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	29/05/2019
00011/2017	00338	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	20	R\$123.85	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	15/05/2019
00028/2018	00025	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	125	R\$131.99	AGLAMED-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	01/10/2018
00006/2018	00011	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	130	R\$142.00	BIOSCIENCE TECNOLOGIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	150229 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	09/04/2018
00061/2018	00072	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	4	R\$147.98	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	22/01/2019
00099/2018	00050	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	20	R\$153.00	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDIC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158196 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO	17/05/2019
00047/2017	00026	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	50	R\$155.00	FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	08/01/2018
00175/2018	00002	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	45	R\$159.93	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	02/01/2019
00044/2018	00008	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	70	R\$160.46	ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	24/09/2018
00033/2018	00049	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	12	R\$165.96	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPO DE APOIO DE MANAUS	18/10/2018
00042/2016	00441	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	250	R\$166.57	PPS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	09/01/2018

00006/2018	00015	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	7	R\$175,64	CIRURGICA SAO FELIPE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	13/07/2018
00041/2017	00050	Pregão	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	100	R\$179,90	CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	926561 - EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES	26/01/2018
00005/2018	00030	Pregão	274615	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO P/ REDE DE O2 E AR COMPRIMIDO	UNIDADE	2	R\$196,34	CIRURGICA SAO FELIPE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	12/11/2018
00130/2018	00043	Dispensa de Licitação	274615	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO P/ REDE DE O2 E AR COMPRIMIDO	UNIDADE	1	R\$250,00	PARUMED LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160216 - 5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA	30/10/2018
00010/2019	00002	Dispensa de Licitação	280855	VÁLVULA	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	1	R\$250,00	WILLTEK TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254501 - INSTITUTO DE CIENCIA E TEC. EM BIOMODELOS	26/03/2019



MÉDIA

R\$ 53,07

MEDIANA

R\$ 47,60

MENOR

R\$ 34

FILTROS APLICADOS

Descrição

FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGf/cm2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VALVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NUMÉRICAL, COMPONENTES:FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA:CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO

Descrição Complementar

FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGf/cm2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VALVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICAL, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO

Nome do Material
(PDM)

FLUXÔMETRO

Ano da
Compra

2018,
2019

Quantidade total de registros: 28

Registros apresentados: 1 a 28

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
----------------------------	-------------------	------------	------------------------	----------------------	------------------------	----------------------------	------------------------	-------------------	------------	-------	------	-------------------



FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5
KGF/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMÉRICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00015/2017 00001 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

UNIDADE 150

21/11/2018

PROTEC EXPORT
INDUSTRIA,
COMERCIO,
EXPORTACAO E
EQUIPAMENTOS
MEDIC

EMPRESA
BRASILEIRA DE
SERVIÇOS
HOSPITALARES
155021 - HOSPITAL
DAS CLÍNICAS DE
MINAS GERAIS

R\$38.02

FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5
KGF/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMÉRICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00019/2019 00001 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

UNIDADE 850

23/04/2019

CIRURGICA SAO
FELIPE PRODUTOS
PARA SAUDE EIRELI

EMPRESA
BRASILEIRA DE
SERVIÇOS
HOSPITALARES
155010 - EMPRESA
BRASILEIRA DE
SERVIÇOS
HOSPITALARES

R\$41.83



00003/2018	00227	Pregão	280472	FLUXÔMETRO	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO	UNIDADE	102	R\$42,78	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	08/10/2018
00100/2018	00005	Dispensa de Licitação	280472	FLUXÔMETRO	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO	UNIDADE	10	R\$44,63	ORION LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	04/06/2018





FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5
KGF/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMÉRICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00006/2018 00002 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

UNIDADE 250

R\$44,87 CIRURGICA SAO UNIVERSIDADE 150229 - HOSPITAL
FELIPE PRODUTOS FEDERAL DE UNIVERSITARIO PROF. 09/04/2018
PARA SAUDE EIRELI ALAGOAS ALBERTO ANTUNES

FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5
KGF/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMÉRICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00013/2019 00077 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

UNIDADE 30

R\$45,00 ROMED INDUSTRIA 112408 - HOSPITAL
E COMERCIO DE MINISTERIO DAS FORÇAS
EQUIPAMENTOS DEFESA ARMADAS
MEDICOS EIRELI

00014/2018	00016	Pregão	280472	FLUXÓMETRO	FLUXÓMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGf/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VALVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO	UNIDADE	36	R\$45,25	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153057 - HOSPITAL UNIVERSIT. ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ	14/08/2018
00124/2018	00002	Pregão	280472	FLUXÓMETRO	FLUXÓMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGf/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VALVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO	UNIDADE	130	R\$45,73	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	150224 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	21/03/2019



FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5
KGF/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VÁLVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMÉRICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00041/2017 00021 Pregão

280472

FLUXÔMETRO

500

UNIDADE

R\$46,00
MACRO LIFE
IMPORTADORA DE
PRODUTOS
MEDICOS - EIRELI

926561 - EMPRESA
MARANHENSE DE
SERVIÇOS
HOSPITALARES

26/01/2018

FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5
KGF/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VÁLVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMÉRICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00028/2018 00008 Pregão

280472

FLUXÔMETRO

125

UNIDADE

R\$47,07
EFETIVE PRODUTOS
MEDICO-
HOSPITALARES
LTDA

155910 - HOSPITAL
UNIV. MONS. JOÃO B.
DE CARVALHO D.

01/10/2018





FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3.5
KG/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NÚMERICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00010/2018 00043 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

R\$47,26 CIRURGICA SAO
FELIPE PRODUTOS
PARA SAUDE EIRELI

UNIDADE 60

COMANDO DO 160219 - COMANDO 5
EXERCITO REGIAO MILITAR 13/06/2018

FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3.5
KG/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NÚMERICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00133/2017 00023 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

R\$47,30 PROMEDI
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

UNIDADE 16

EMPRESA 155125 - HOSPITAL
BRASILEIRA DE UNIVERSITÁRIO DE
SERVIÇOS SANTA MARIA
HOSPITALARES 05/07/2018

FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3.5
KGF/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMERICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00044/2018 00032 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

UNIDADE 60 R\$47.89 CIRURGICA SAO
COMANDO DO
EXERCITO 160495 - HOSPITAL
MILITAR DE AREA DE
SÃO PAULO 31/01/2019

FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3.5
KGF/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMERICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00062/2017 00084 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

UNIDADE 100 R\$48.70 RAPHAEL
NICESIO ESTADO DO RIO 988815 -
GRANDE DO PREF. MUNICIPAL DO
SUL RIO GRANDE/RS 17/09/2018



FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5
KGF/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMERICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00035/2019 00002 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

R\$49,70 CIRURGICA SAO
FELIPE PRODUTOS
PARA SAUDE EIRELI
FUNDACAO
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
PELOTAS
154047 -
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
PELOTAS/RS

UNIDADE 30

24/05/2019

FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5
KGF/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMERICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00028/2018 00014 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

R\$50,79 CIRURGICA SAO
FELIPE PRODUTOS
PARA SAUDE EIRELI
COMANDO DA
AERONAUTICA
120628 -
GRUPAMENTO DE
APOIO DE BELEM

UNIDADE 40

18/03/2019



00004/2018	00092	Pregão	280472	FLUXÔMETRO	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN. APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3.5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO	UNIDADE	19	R\$53,21	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	15/06/2018
00004/2018	00040	Pregão	280472	FLUXÔMETRO	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN. APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3.5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO	UNIDADE	4	R\$53,21	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	15/06/2018



FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5
KGf/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMÉRICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO.PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAIDA CONEXÃO
SAIDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5
KGf/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMÉRICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO.PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAIDA CONEXÃO
SAIDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00093/2017 00249 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

UNIDADE 36

R\$54,88

ATLANTIS
COMERCIO DE
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
EIRELI

COMANDO DA
AERONAUTICA

120625 -
GRUPAMENTO DE
APOIO DO DF

16/07/2018

00012/2018 00085 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

UNIDADE 45

R\$55,00

CIRURGICA SAO
FELIPE PRODUTOS
PARA SAUDE EIRELI

COMANDO DA
MARINHA

784700 - HOSPITAL
NAVAL DE BELEM

28/05/2019



FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3.5
KG/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMERICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00010/2018 00262 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

UNIDADE 10

R\$58,00

MCMED COMERCIO
DE MATERIAL
MEDICO
HOSPITALAR LTDA

COMANDO DO
EXERCITO
160431 - 4
REGIMENTO DE
CAVALARIA
BLINDADO/RS

08/01/2019

FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3.5
KG/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VALVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NUMERICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

00489/2018 00045 Pregão 280472 FLUXÔMETRO

UNIDADE 10

R\$61,00

J.G. MORIYA
REPRESENTACAO,
IMPORTADORA E
EXPORTADORA
COMERCIAL LTDA.

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
SANTA
CATARINA

150232 - HOSPITAL
UNIVERSITARIO/UFSC
23/11/2018



FLUXÔMETRO, CAPACIDADE
FLUXO 0 A 15 L/MIN,
APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL,
PRESSÃO PRESSÃO
CALIBRAÇÃO ATÉ 3.5
KGF/CM2, TIPO CONEXÃO
CONEXÕES CONFORME ABNT,
REGULAGEM VAZÃO
REGULADA P/VÁLVULA
AGULHA C/MANOPLA FIXADA,
TIPO ESCALA ESCALA
NÚMÉRICA, COMPONENTES
FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA
CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO,
CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO
SAÍDA C/RESCA EM LATÃO
CROMADO

10/05/2019

160166 - HOSPITAL
GERAL DE BELEM

COMANDO DO
EXERCITO

CASA DA
R\$67,45 INSTRUMENTACAO
LTDA

50

UNIDADE

280472 FLUXÔMETRO

Pregão

00002/2019 00010

926070 - CORPO DE
BOMBEIRO MILITAR
DO EST.DO
TOCANTINS

26/07/2018

ESTADO DE
TOCANTINS

R\$80,00 MULTISTOCK LTDA

20

UNIDADE

280472 FLUXÔMETRO

Pregão

00086/2018 00015



00170/2018	00001	Pregão	280472	FLUXÔMETRO	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VALVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAIDA CONEXÃO SAIDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO	UNIDADE	200	R\$99,95	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA	22/03/2019
00170/2018	00002	Pregão	280472	FLUXÔMETRO	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VALVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAIDA CONEXÃO SAIDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO	UNIDADE	150	R\$99,95	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA	22/03/2019

MÉDIA
R\$ 2.892,90

MEDIANA
R\$ 2.515,00

MENOR
R\$ 1.500

FILTROS APLICADOS

Descrição

COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VALVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2018	00085	Pregão	413211	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VALVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	1	R\$1.500,00	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	15/06/2018



00001/2018	00025	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA , VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	1	R\$1.687,99	JULIERME F. DA ROSA	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	19/06/2018
00018/2018	00002	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA , VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	38	R\$1.709,80	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	07/11/2018
00007/2018	00039	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA , VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	7	R\$2.115,69	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160521 - 3ª BATERIA DE ARILHARIA ANTIAEREA	21/11/2018



00004/2018	00029	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA , VOLTAGEM 220 V, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	2	R\$2.140,00	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	15/06/2018
00018/2018	00005	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA , VOLTAGEM 220 V, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	12	R\$2.154,99	CENTRAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	07/11/2018
00003/2018	00017	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA , VOLTAGEM 220 V, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	5	R\$2.445,16	CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9, BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	09/01/2018



00018/2018	00003	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	1	R\$2.499,99	HDX COMERCIAL EIRELI	CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT.E TECNOLOGICO	364102 - CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL	15/10/2018
00001/2018	00001	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	2	R\$2.530,00	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS	25/06/2018
00010/2018	00002	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	1	R\$3.199,98	BRASIDAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	30/07/2018





00003/2018	00087	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS	COMPRESSOR DE ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	2	R\$3.222,25	EMPIRE COMERCIAL EIRELI EXERCITO	COMANDO DO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	03/09/2018
00005/2019	00001	Dispensa de Licitação	413211	AR	COMPRESSOR DE ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	1	R\$3.700,00	ASSTEC ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	26/03/2019
00076/2017	00100	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	2	R\$3.875,54	POLUX COMERCIAL EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	11/06/2018

00012/2018	00014	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA , VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	4	R\$4.098,00	IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160169 - 52 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	30/11/2018
00010/2018	00219	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA , VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	4	R\$4.230,00	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	13/06/2018
00029/2018	00012	Pregão	413211	AR	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA , VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	1	R\$5.177,00	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DISTRITO FEDERAL	926670 - DEPART DE SAUDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL	22/04/2019



MÉDIA
R\$ 1.107,29

MEDIANA
R\$ 420,00

MENOR
R\$ 114,99

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

FILTRO REGULADOR DE PRESSAO, FILTRO REGULADOR DE PRESSAO FILTRO REGULADOR DE PRESSAO 2018, 2019

Quantidade total de registros: 29

Registros apresentados: 1 a 29

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2017	00018	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	CONJUNTO DE FILTRO REGULADOR E LUBRIFICADOR, CONFORME FICHA DE ESPECIFICAÇÃO N 992.	UNIDADE	4	R\$114,99	CCK COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEX/AR. GUERRA/SP	10/04/2018
00092/2018	00052	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO, NOME FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	UNIDADE	8	R\$128,91	BRASIDAS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPEMTO DE APOIO DE SAO PAULO	12/03/2019
00047/2018	00003	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	FILTRO DE AR REGULADOR DE PRESSAO PARA CONSULTORIO ODONTOLÓGICO: DRENAGEM MANU AL. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA OSCILAÇÕES BRUSCAS DE PRESSAO. COPO TRANSPAREN TE. ENTRADA DE AR DE 3/8 E SAIDA DE 1/4 BSP.	UNIDADE	4	R\$129,43	BRASIDAS EIRELI	JUSTICA DO TRABALHO	080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO	13/12/2018
00005/2017	00156	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	PRÉ FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA FIT 200 PARA BEBEDOURO DE PRESSAO	UNIDADE	30	R\$149,99	APF COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	23/02/2018
00048/2018	00004	Dispensa de Licitação	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	FILTRO INTERNO BEBEDOURO DE PRESSAO (FABRICANTE KARINA). E NECESSARIO INDICAR A MARCA POIS OUTRA MARCA NÃO ENCAIXA	UNIDADE	1	R\$150,01	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CESARIO 09129937744	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO ECONOMICAS	153132 - CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E	06/09/2018



00027/2018	00004	Dispensa de Licitação	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO, NOME FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	PEÇA	5	R\$154,70	TECNOVAL COMERCIAL LTDA. - EPP	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA	245209 - CENTRO NAC. DE TECN ELETRONICA AVANÇADA SA	22/03/2018
00128/2018	00007	Dispensa de Licitação	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	REGULADOR PARA CILINDRO DE CO2, COM DOIS MANÔMETROS: - 1" MANÔMETRO: :: 0-40 K G/CM³ :: 0-40 CO2 - 2" MANOMETRO: :: 0-160 KG/CM³ - CO2 ALTA DURABILIDADE ESCALA DE FÁCIL LEITURA FÁCIL MANUTENÇÃO CORPO EM LATÃO FORJADO PRECISÃO NA LEITURA	UNIDADE	1	R\$192,50	COMERCIAL CONQUISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135038 - EMBRAPA/CENARGEN/DF	04/12/2018
00009/2018	00007	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	CONJUNTO LUBRIFIL (FILTRO REGULADOR + LUBRIFICADOR). FAIXA DE PRESSÃO DE TRABA LHO DE 0,5 A 12 BAR, COM MANÔMETRO. GRAU DE FILTRAGEM DE 40 MICROMETRO. DRENO AUTOMÁTICO, CORPO DE PLASTICO COM PROTEÇÃO METÁLICA, CONEXÃO DE 1/2".	UNIDADE	10	R\$227,65	BRASIDAS EIRELI	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE	04/07/2018
00068/2018	00047	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	UNIDADE COMBINADA COMPACTA QUE INCLUI O FILTRO REGULADOR E LUBRIFICADOR ROSCA A 1/4" - 2.500 L/MIN. DRENO MANUAL (LFR-08-MINI FILTRO REGULADOR (1/4) (16 BAR) - PROTETOR METÁLICO STNC FR.L. - UNIDADE COMBINADA DE PREPARAÇÃO DE AR SERIE 3)	UNIDADE	1	R\$240,31	BRASIDAS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	06/12/2018
00366/2018	00002	Dispensa de Licitação	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	CONJUNTO FILTRO REGULADOR E LUBRIFICADOR 1/2 - MODELO DE REFERÊNCIA: RL120 - VONDER. COMPATÍVEL COM O ITEM 01.PARA REGULAR A PRESSÃO E LUBRIFICAR A LINHA D E AR COMPRIMIDO. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. COPO EM POLICARBONATO. ESPECIFICAÇ OES: ROSCA DE ENTRADA DE AR: 1/2" NPT INTERNA (FÊMEA).PRESSÃO MÁXIMA: 145 LB/P OL2 (10 KG/CM2).	UNIDADE	1	R\$251,50	CENTRAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	12/03/2018
00007/2017	00260	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	FILTRO REGULADOR DE AR 1/2 POL. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ELIMINA ÁGUA, EXCESSO DE UMIDADE, ÓLEO, IMPUREZAS E PARTICULAS QUE POSSAM PREJUDICAR E CAU SAR PROBLEMAS NOS EQUIPAMENTOS; POSSUI CONTROLE DE REGULAGEM DE SAÍDA DE AR. M ANTENDO A PRESSÃO E VAZÃO CONSTANTE E GARANTE MAIOR VIDA ÚTIL AO APARELHO; - A FIXAÇÃO DO COPO POR MEIO DE ROSCAS PERMITE DESMONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA NA LIMP EZA E MANUTENÇÃO; CLASSE DE QUALIDADE: PARTICULAS REGULADOR: VAZÃO: 2.600L/MIN ; DIÂMETRO: 1/2"; PRESSÃO MÁXIMA: 10BAR; TEMPERATURA ENTRADA MÁXIMA: 60°C; CAP. RET.: 5 MICRONS; REFERENCIA: SIMILAR AO MODELO SCHULZ-926.6019-0 OU MELH	UNIDADE	12	R\$289,95	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160513 - 9ª BATALHÃO DE MANUTENÇÃO	07/05/2019
00121/2018	00004	Dispensa de Licitação	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	REGULADO DE PRESSÃO PARA O POSTO DE AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	2	R\$289,95	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	14/12/2018
00121/2018	00003	Dispensa de Licitação	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	REGULADOR DE PRESSÃO PARA POSTO DE AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	2	R\$289,95	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	14/12/2018
00001/2019	00062	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	undefined	UNIDADE	2	R\$386,32	BRASIDAS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158342 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS VILHENA/RO	20/04/2019



00124/2019	00121	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	ITEM : 121 MATERIAL: FILTRO REGULADOR;LFR-D-MINI;546432.FESTO;APL CTA FILTRO REGULADOR; LFR-D-MINI; REFERÊNCIA COMERCIAL: 546432.FESTO; APLICAÇÃO: CTA	UNIDADE	50	R\$420,00	FESTO BRASIL LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	06/06/2019
00013/2018	00250	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO, NOME FILTRO REGULADOR COM ENTRADA DE AR DE 1/4" - FILTRO REGULADOR DE PRESSAO FILTRA, SECA E REGULA A PRESSAO DE AR SAÍDA DE ÁGUA COM REGISTRO AUTOMÁTICO	UNIDADE	157	R\$464,03	BRASIDAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6	30/04/2019
00124/2019	00007	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	ITEM : 7 MATERIAL: FILTRO REGULADOR;LFR-1/4-D-MINI;159631.FESTO;APL MAQ AUTOM AT FILTRO REGULADOR DE PRESSAO; LFR-1/4"-D-MINI; REFERÊNCIA COMERCIAL: 159631. FESTO; APLICAÇÃO: MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, CTA	UNIDADE	8	R\$522,00	V.J. DONZELLA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	06/06/2019
00007/2018	00069	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	FILTRO REGULADOR FILTRO DE DISCO POLIETILENO 150 MESH VAZÃO DE FILTRAGEM 20M3/H DIÂMETRO DE 2 P OLEGADAS.	UNIDADE	2	R\$574,48	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135040 - EMBRAPA/CNPB	02/10/2018
00001/2019	00063	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	undefined	UNIDADE	2	R\$678,92	BRASIDAS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158342 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS VILHENA/RO	23/04/2019
00004/2018	00282	Pregão	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	REGULADOR REGULADOR DE PRESSÃO - 258000L010 TOYOTA HILLUX 2014 AMBULANCIA	UNIDADE	6	R\$717,90	PIS COMERCIO DE PECAS E EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCACOES DO COM MILDA AMAZONIA	23/08/2018
00118/2019	00002	Dispensa de Licitação	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	FILTRO REGULADOR FILTRO COALESCENTE (PRE FILTRO) PD90 CAPACIDADE DE 324M3/H - RESIDUAL DE OLEO 0,1 PPM	UNIDADE	2	R\$1.322,50	AIR COMPRESSORS EQUIPAMENTOS PECAS E SERVICOS EIRELI	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE	168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE	02/05/2019
00263/2018	00005	Inexigibilidade de Licitação	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	FILTRO AR;1007740.AB SCIEIX;APL ESPECTROMETRO	UN	1	R\$1.407,55	AB SCIEIX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA.	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	05/12/2018
00014/2019	00001	Dispensa de Licitação	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO.	UNIDADE	1	R\$1.660,00	IQ MEDICAL SERVICES	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113203 - SAE-IEN- INST.DE ENGENHARIA NUCLEAR/R	21/03/2019
00007/2019	00003	Inexigibilidade de Licitação	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO, NOME FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	UNIDADE	2	R\$2.147,20	AGIE CHARMILLES LTDA.	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FNCE	21/05/2019
00511/2018	00001	Dispensa de Licitação	38172	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO, NOME FILTRO REGULADOR DE PRESSAO	UN	1	R\$2.187,00	IGAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	03/09/2018





MEDAXO
DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS PARA
SAUDE EIRELI
(acessado em 08 de
agosto de 2019, as 12:40)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.084.230/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/09/2016	
NOME EMPRESARIAL MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDAXO DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CAPITAO OTAVIO MACHADO		NÚMERO 191	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 04.718-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BLMCOMERCIAL@UOL.COM.BR		TELEFONE (11) 4552-1247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2019** às **13:18:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 26.084.230/0001-70
NOME EMPRESARIAL: MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA
SAUDE EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FLAVIO SEABRA CANELAS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

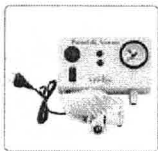
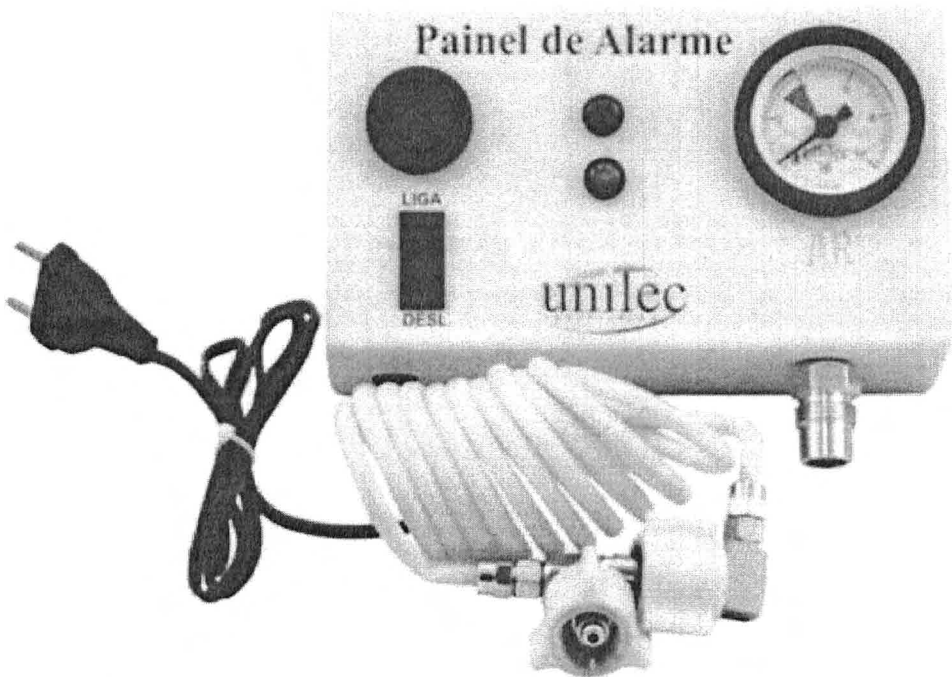
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/08/2019 às 13:18 (data e hora de Brasília).

Televendas: (11) 2348-8710 (11) 96609-6133
contato@medaxo.com.br



Busque na loja toda...



PAINEL DE ALARME PARA REDE DE AR COMPRIMIDO

Entre em contato via
Whatsapp

cód Ref: 0372

Fale conosco, estamos online!



R\$695,40

5% de desconto no boleto bancário

Quantidade

-	1	+
---	---	---

COMPRA SEGURA

COMPRAR

R\$732,00

6x de R\$122,00 s/juros no cartão
ou 12x de R\$73,49 iguais



Pague com desconto no boleto
bancário ou débito em conta

Opções de Parcelamento
no Cartão

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo :)

CALCULE
O FRETE

OK

Não sei
meu CEP

+

DESCRIÇÃO

Painel de Alarme para Rede de Ar Comprimido

Possui uma tecnologia de ponta, facilitando a usabilidade e a praticidade do usuário.

Caixa em material termoplástico de alta resistência com pintura eletrostática na cor branca, identificação do gás impressa na caixa,

manômetro de 0 a 10 kgf/cm3 pré calibrado para acionamento da pressão inferior a 4 kgf/cm3.

Acompanha extensão espiralada na cor do gás com conectores

Avaliações de Clientes

Guia

Avaliações

Perguntas

0 avaliações

“

Esta loja se preocupa tanto com você, consumidor, que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é

4.7 de 5

Fale conosco, estamos online!



Re: Orçamento equipamentos UPA

ROBINSON @ BK HOSPITALAR <robinson@bkhospitalar.com.br>

Seg, 20/05/2019 09:34

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

DE: ROBINSON CARLOS KLAESIUS

BOM DIA SRª ALINE,

Informamos que não dispomos dos produtos solicitados.

Aproveitamos o ensejo para lhes apresentar os CATÁLOGOS BK HOSPITALAR:

► Link para acesso aos produtos que fabricamos: <https://bit.ly/2CgljpQ>

Atenciosamente,

BK HOSPITALAR

Robinson Carlos Klaesius / Vendas

Skype: robinsonklaesius

Tel.: (41) 3282-0072 / Celular / WhatsApp.: (41) 9-9663-0060

E-mail: robinson@bkhospitalar.com.br

Acesse o nosso site: www.bkhospitalar.com.br

From: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Sent: Friday, May 17, 2019 3:49 PM

To: BK Comercial de Equipamentos Tecnológicos Ltda.

Subject: Orçamento equipamentos UPA

Boa tarde,

Solicito orçamento dos equipamentos em anexo.

Obrigada,

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781

Outlook

Pesquisar

Imprimir × Cancelar

ENC: orçamento equipamentos de saúde

Beatriz Peccia | Mundi Representações <vendas1@mundirepresentacoes.com.br>

Ter, 16/07/2019 12:55

Para: comprascv@outlook.com <comprascv@outlook.com>

Cc: diretoria@mundirepresentacoes.com.br <diretoria@mundirepresentacoes.com.br>

3 anexos (314 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx; ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx; CATALOGO MUNDI 2019.pdf;

Prezada Aline, bom dia!

Muito obrigada pelo seu contato!

Infelizmente, venho por meio deste declinar proposta orçamentária para a cotação enviada, pois ainda não trabalhamos com este tipo de material.

Segue catálogo dos itens os quais trabalhamos.

Aguardo novas cotações

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

**Beatriz Peccia**

16 3325-2928 / 16 99212-7248

licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascv@outlook.com]**Enviada em:** segunda-feira, 15 de julho de 2019 10:30**Para:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA**Assunto:** orçamento equipamentos de saúde

Bom dia,

Reenvio pedido de orçamento encaminhado dia 27/05/2019, onde não obtivemos retorno.

Peço sua ajuda a fim de cotar os itens para que possamos dar inicio ao processo licitatório.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781





Sobre orçamento enviado 27/05 - Equipamentos

DENTAL SHOW - 46 3524 7258 NO MOMENTO ESTAMOS SEM TELEFONE, PROBLEMA FIBRA ÓTICA, DE TRANS <dentalshow@hotmail.com>

Seg, 15/07/2019 16:31

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde, eu enviei no dia 29/05 explicando o por que de não ter enviado orçamento. Mas caso não viram o e-mail é porque não trabalhamos com estes produtos. Obrigado.



RES: equipamentos médicos para unidades de saúde - URGENTE!

Simone - Licitações <simone@cqc.com.br>

Ter, 23/07/2019 08:54

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>

Bom dia / Boa tarde!

Agradecemos o contato, porém, não comercializamos o (s) produto (s) solicitado (s).

Att,

Simone Ravazi

CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA

Gerente de Licitação

Fone: + 55 - 19 - 3303-3800 / Fax: + 55 - 19 - 3303-3801

Site: www.cqc.com.br / E-mail: simone@cqc.com.br

O NOVO site do CQC já está no ar! Completo, Interativo e Dinâmico!

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: terça-feira, 23 de julho de 2019 08:49

Para: Simone - Licitações <simone@cqc.com.br>

Assunto: RE: equipamentos médicos para unidades de saúde - URGENTE!

Segue anexo

Att.

Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781

De: Simone - Licitações <simone@cqc.com.br>

Enviado: terça-feira, 23 de julho de 2019 08:45

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>

Assunto: RES: equipamentos médicos para unidades de saúde - URGENTE!

Bom dia!

Tem algum anexo?



RE: orçamento itens de enfermagem - urgente

Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde <cirurgicasaofelipe@uol.com.br>

Ter, 23/07/2019 08:33

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Bom dia,

Agradecemos o contato, mas infelizmente não cotamos os materiais solicitados.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att,

Dpto de Licitações
Cirúrgica São Felipe
(41) 3354-1001

De: "DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA" <comprascvv@outlook.com>

Enviada: 2019/07/22 16:38:37

Para: cirurgicasaofelipe@uol.com.br

Assunto: orçamento itens de enfermagem - urgente

Boa tarde Maicon,
Segue solicitação de orçamento.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:



Sobre orçamento Equipamentos

orcamento@odontomedi.com

Qua, 31/07/2019 11:17

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Bom dia, não trabalhamos mais faz um tempo com uns itens e outros não temos, mas obrigado por enviar.

--

att. Ricardo Guimarães Neto

Telefone: (46) 3524-5307

Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 - Francisco Beltrão - PR



Re: orçamento equipamentos UPA

Gabriel Heerdt <cotacoes@zmhospitar.com.br>

Qua, 31/07/2019 09:35

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Infelizmente não trabalhamos com estes itens

Quaisquer dúvidas permaneço a disposição

Prezados o e-mail vitor@zmhospitar.com.br está desativado, favor enviar as cotações, oc's no e-mail cotacoes@zmhospitar.com.br

Att.



GABRIEL ALMEIDA HEERDT

Auxiliar Administrativo / Cotações

E-MAIL: cotacoes@zmhospitar.com.br

TELEFONE: (44) 3225-3799

END.: R, Antônio Octávio Scramin N° 1820 - Zona 06

CEP: 87045-290 Cidade: Maringá (Pr)

Em qua, 31 de jul de 2019 às 09:30, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia,
Conseguiria me auxiliar orçando os equipamentos em anexo?
Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:



orçamento equipamentos upa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Seg, 15/07/2019 09:19

Para: carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com>

📎 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Bom dia, solicito orçamento dos itens anexo

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000



orçamento equipamentos upa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Ter, 28/05/2019 10:25

Para: carlosvieiravendas@hotmail.com <carlosvieiravendas@hotmail.com>

📎 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Bom dia, solicito orçamento dos itens em anexo.

Att.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781



Orçamento equipamentos UPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Sex, 17/05/2019 15:49

Para: BK Comercial de Equipamentos Tecnológicos Ltda. <robinson@bkhospitalar.com.br>

📎 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Boa tarde,
Solicito orçamento dos equipamentos em anexo.
Obrigada,

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781



ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Seg, 27/05/2019 10:25

Para: vendas3@mundirepresentacoes.com.br <vendas3@mundirepresentacoes.com.br>

📎 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Bom dia, solicito orçamento dos itens em anexo para abertura de processo licitatório.
Obrigada,

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781



ORÇAMENTO EQUIPAMENTO UPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Seg, 27/05/2019 10:55

Para: DENTAL SHOW - 46 3524 7258 FAÇA SEU PEDIDO URGENTE <dentalshow@hotmail.com>

📎 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Bom dia, solicito orçamento dos itens em anexo para abertura de processo licitatório.
Obrigada,

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781



ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Seg, 27/05/2019 11:05

Para: vendas@odontomedi.com.br <vendas@odontomedi.com.br>

Bom dia, solicito orçamento dos itens em anexo para abertura de processo licitatório.
Obrigada,

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781



orçamento equipamentos upa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Seg, 27/05/2019 11:00

Para: Zambonin & Zambonin Ltda. <realcompressores@yahoo.com.br>

 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Bom dia, solicito orçamento dos itens em anexo para abertura de processo licitatório.
Obrigada,

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781



orçamento equipamentos upa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Seg, 27/05/2019 11:25

Para: licita05valmil@gmail.com <licita05valmil@gmail.com>

📎 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Bom dia, solicito orçamento dos itens em anexo para abertura de processo licitatório.

Obrigada,

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781



orçamento equipamentos upa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Seg, 27/05/2019 11:17

Para: danilo.teleginski@dentabopen.com.br <danilo.teleginski@dentabopen.com.br>;
empenhos@dentabopen.com.br <empenhos@dentabopen.com.br>

 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Bom dia, solicito orçamento dos itens em anexo para abertura de processo licitatório.
Obrigada,

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781



orçamento equipamentos de saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Seg, 15/07/2019 10:30

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Cco danilo.teleginski@dentalopen.com.br <danilo.teleginski@dentalopen.com.br>;
empenhos@dentalopen.com.br <empenhos@dentalopen.com.br>; licita05valmil@gmail.com
<licita05valmil@gmail.com>; Zambonin & Zambonin Ltda. <realcompressores@yahoo.com.br>;
vendas@odontomedi.com <vendas@odontomedi.com>; DENTAL SHOW - 46 3524 7258 FAÇA SEU PEDIDO
URGENTE <dentalshow@hotmail.com>; vendas3@mundirepresentacoes.com.br
<vendas3@mundirepresentacoes.com.br>; carlosvieiravendas@hotmail.com <carlosvieiravendas@hotmail.com>

📎 2 anexos (28 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx; ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Bom dia,

Reenvio pedido de orçamento encaminhado dia 27/05/2019, onde não obtivemos retorno.
Peço sua ajuda a fim de cotar os itens para que possamos dar inicio ao processo licitatório.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781



orçamento - equipamentos de saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Seg, 15/07/2019 10:40

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Cco dentalmedchico@outlook.com <dentalmedchico@outlook.com>; almedi@assistemedi.com.br

<almedi@assistemedi.com.br>; licitacoes@cirupar.com.br <licitacoes@cirupar.com.br>;

jeane@compressul.com.br <jeane@compressul.com.br>

📎 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Bom dia, solicito orçamento dos itens em anexo.

Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781



orçamento equipamentos UPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Qua, 31/07/2019 09:30

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Cco cotacoes@zmhospitar.com.br <cotacoes@zmhospitar.com.br>; Voolmed Vendas <voolmedvendas6@gmail.com>

📎 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Bom dia,
Conseguiria me auxiliar orçando os equipamentos em anexo?
Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781



orçamento de equipamentos para UPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Ter, 30/07/2019 08:54

Para: Gilson Becker <beckeresoaresme@hotmail.com>

📎 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Bom dia Gilson, segue solicitação de orçamento.
Obrigada

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro



equipamentos upa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Qua, 17/07/2019 13:40

Para: odontomedifb@hotmail.com <odontomedifb@hotmail.com>

📎 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Boa tarde,
Solicito orçamento dos itens em anexo.

Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Att.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781



EQUIPAMENTOS UPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Qua, 17/07/2019 13:49

Para: hospmed@hospmed.med.br <hospmed@hospmed.med.br>

📎 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Boa tarde,
Solicito orçamento dos itens em anexo.

Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Att.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781



orçamento equipamentos upa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Ter, 16/07/2019 15:39

Para: dentalmedchico@outlook.com <dentalmedchico@outlook.com>

📎 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Boa tarde, encaminho solicitação de orçamento.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Att.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781



orçamento compressor

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Qui, 08/08/2019 11:28

Para: vendaspublicas@dentalmedsul.com.br <vendaspublicas@dentalmedsul.com.br>

Bom dia,

Segue a descrição dos equipamentos para orçamento

1	1	1	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, ISENTA DE OLEO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTA DE OLEO, NIVEL DE RUIDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG
1	2	1	UN	19494	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO + FILTRO DE AR COALESCENTE + FILTRO DE AR CARVAO ATIVADO. FLUIDO: AR COMPRIMIDO, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: 1/4"BSPP, VAZAO (6 BAR/ 87 PSI): 800 L/MIN, FILTRO COALESCENTE: RETEM PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 µm, FILTRO CARVAO ATIVADO: RETEM HIDROCARBONETOS ATE 0,3 MG/M³ PRESSAO DE TRABALHO: DE 0,5 BAR (7 PSI) A 10 BAR (145 PSI), TEMPERATURA APROXIMADA DE TRABALHO: -5 ~ 60 OC, CAPACIDADE MINIMA DO COPO DO FILTRO: 15 CM³, ROSCA DO MANOMETRO: 1/8" BSP, PESO APROXIMADO: 0.80 KG

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:



orçamento equipamentos para unidades de saúde- urgente!

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Qui, 08/08/2019 10:16

Para: Gilson Becker <beckeresoaresme@hotmail.com>

📎 1 anexos (22 KB)

ORÇAMENTO.xlsx;

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens em anexo a fim de abertura de processo licitatório.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781



orçamento equipamentos para saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Qui, 08/08/2019 10:24

Para: Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>

📎 1 anexos (18 KB)

ORÇAMENTO - EQUIPAMENTOS.xlsx;

Bom dia,

Solicito orçamento dos equipamentos em anexo a fim de abertura de processo licitatório.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro



orçamento

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Qui, 08/08/2019 10:59

Para: DENTAL SHOW - 46 3524 7258 FAÇA SEU PEDIDO URGENTE <dentalshow@hotmail.com>

📎 1 anexos (14 KB)

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS UPA.xlsx;

Bom dia,
Solicito orçamento dos itens em anexo.
Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781

Fornecedor: Odontus Medici 27/5/19
 Telefone: 3524-1834 E-mail enviado em: 15/7/19
 E-mail: vendos36@odontusmedici.com.br
 Histórico de contatos telefônicos:

15/7/19 Foi falado com: _____ Resposta: <u>reenviei</u>	16/7/19 Foi falado com: <u>Daiane</u> Resposta: <u>Pediu e-mail para Odontus Medici @odontusmedici.com.br</u>
31/7/19 Foi falado com: <u>Daiane</u> Resposta: <u>reenviei e confusão mandei mensagem</u>	1/1 Foi falado com: _____ Resposta: <u>negativa</u>

Fornecedor: Mulheres Representações
 Telefone: _____ E-mail enviado em: 27/5/19
 E-mail: vendos36@mulheresrepresentacoes.com.br
 Histórico de contatos telefônicos:

15/7/19 Foi falado com: _____ Resposta: <u>reenviei</u>	16/7/19 Foi falado com: _____ Resposta: <u>nao responde mais itens</u>
1/1 Foi falado com: _____ Resposta: _____	1/1 Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: Odontol Shou
 Telefone: 3524-7258 E-mail enviado em: 27/5/19
 E-mail: odontolshou@hotmail.com
 Histórico de contatos telefônicos:

15/7/19 Foi falado com: _____ Resposta: <u>reenviei</u>	16/7/19 Foi falado com: <u>Ricardo</u> Resposta: <u>Disse que fa en-juar - checar estava nos pps</u>
31/7/19 Foi falado com: <u>Ricardo</u> Resposta: <u>nao responde as itens</u>	1/1 Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: Carlos Vieira
 Telefone: _____ E-mail enviado em: 27/5/19
 E-mail: carlosvieira@carlosvieira.com
 Histórico de contatos telefônicos:

1/1 Foi falado com: _____ Resposta: <u>acomunhei por histórico de e-mail de compras mas não localizei telefone por isso</u>	1/1 Foi falado com: _____ Resposta: _____
1/1 Foi falado com: _____ Resposta: _____	1/1 Foi falado com: _____ Resposta: _____



Fornecedor: Piedade
Telefone: (41) 3152-8302 E-mail enviado em: 22/7/19
E-mail: piadepiedade@gmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

Foi falado com: _____ Resposta: <u>recebido</u>	Foi falado com: _____ Resposta: _____
Foi falado com: _____ Resposta: _____	Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: _____
Telefone: _____ E-mail enviado em: _____
E-mail: _____
Histórico de contatos telefônicos:

Foi falado com: _____ Resposta: _____	Foi falado com: _____ Resposta: _____
Foi falado com: _____ Resposta: _____	Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: _____
Telefone: _____ E-mail enviado em: _____
E-mail: _____
Histórico de contatos telefônicos:

Foi falado com: _____ Resposta: _____	Foi falado com: _____ Resposta: _____
Foi falado com: _____ Resposta: _____	Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: _____
Telefone: _____ E-mail enviado em: _____
E-mail: _____
Histórico de contatos telefônicos:

Foi falado com: _____ Resposta: _____	Foi falado com: _____ Resposta: _____
Foi falado com: _____ Resposta: _____	Foi falado com: _____ Resposta: _____



Fornecedor: Compass
 Telefone: (41) 3526-8832 E-mail enviado em: 15/7/19
 E-mail: nome@compas.com.br
 Histórico de contatos telefônicos:

16 / 8 / 19 Foi falado com: _____ Resposta: <u>reabido</u>	_____ _____ _____ _____ _____
_____ _____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____ _____

Fornecedor: Fm Hospitolar
 Telefone: (41) 3225-3119 E-mail enviado em: 31/7/19
 E-mail: contato@fmhospitolar.com.br
 Histórico de contatos telefônicos:

Foi falado com: _____ Resposta: <i>negativo</i>	Foi falado com: _____ Resposta: _____
Foi falado com: _____ Resposta: _____	Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: Baker
 Telefone: 3224-5831 E-mail enviado em: 20/7/19
 E-mail: baker@resumo@hotmail.com
 Histórico de contatos telefônicos:

2017/19 Foi falado com: <u>Wilson</u> Resposta: <u>checou</u>	2017/19 Foi falado com: <u>---</u> Resposta: <u>reabido</u>
2017/19 Foi falado com: _____ Resposta: _____	2017/19 Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: Wedmed
 Telefone: (24) 3257-5800 E-mail enviado em: 31 / 7 / 19
 E-mail: wedmedvendas@gmail.com
 Histórico de contatos telefônicos:

317 19 Foi falado com: _____ Resposta: _____ <i>Andressa confi- gar que vai voltar</i>	610 19 Foi falado com: _____ Resposta: _____ <i>Defensor no do qual não vai andar</i>
Foi falado com: _____ Resposta: _____	Foi falado com: _____ Resposta: _____



Fornecedor: BK Hospitalador
Telefone: (41) 3282-0072 E-mail enviado em: 14/5/19
E-mail: medicaos@bkhospitalador.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

Foi falado com: _____ Resposta: <u>Resposta negativa - não sabemos qual cidade que eles estão com os bens</u>	14/5/19 Foi falado com: _____ Resposta: _____
Foi falado com: _____ Resposta: _____	Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: Laicita Volmê
Telefone: (41) 3158-0070 E-mail enviado em: 27/5/19
E-mail: laicita@laicita.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

Foi falado com: _____ Resposta: <u>Resposta: não sei</u>	<u>16/7/19</u> Foi falado com: <u>Carlos</u> Resposta: <u>Resposta: não sei</u>
Foi falado com: _____ Resposta: <u>Resposta: não sei</u>	<u>1/7/19</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: Donal Open
Telefone: (41) 3049-3772 E-mail enviado em: 27/5/19
E-mail: donal@open.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

Foi falado com: _____ Resposta: <u>Resposta: não sei</u>	<u>15/7/19</u> Foi falado com: <u>Donal</u> Resposta: <u>Resposta: não sei</u>
Foi falado com: _____ Resposta: <u>Resposta: não sei</u>	<u>16/7/19</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: Real Compressores
Telefone: 2024-6182 E-mail enviado em: 15/7/19
E-mail: realcompressores@yaho.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

Foi falado com: _____ Resposta: <u>Resposta: não sei</u>	<u>15/7/19</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____
Foi falado com: _____ Resposta: <u>Resposta: não sei</u>	<u>31/7/19</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____



Fornecedor: Conecto
Telefone: 3222-2367 E-mail enviado em: 15/7/19
E-mail: conecto2007@gmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

16/7/19	Foi falado com: <u>Andressa</u> Resposta: <u>Carla, não, não</u> <u>conectou, não</u>	/ /	Foi falado com: _____ Resposta: _____
/ /	Foi falado com: _____ Resposta: _____	/ /	Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: Almeda
Telefone: 3025-4916 E-mail enviado em: 15/7/19
E-mail: almeda@prossistema.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

16/7/19	Foi falado com: <u>Elizabete</u> Resposta: <u>Informar que</u> <u>está em uma obra</u> <u>de</u>	31/7/19	Foi falado com: <u>Elizabete</u> Resposta: <u>Informar que</u> <u>está em uma obra</u> <u>de</u>
/ /	Foi falado com: _____ Resposta: _____	/ /	Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: Dental Med
Telefone: (46) 3054-1861 E-mail enviado em: 15/7/19
E-mail: dentalmedchc@outlook.com
Histórico de contatos telefônicos:

16/7/19	Foi falado com: <u>Antonio</u> Resposta: <u>pedir reembolso</u>	31/7/19	Foi falado com: <u>Cardine</u> Resposta: <u>Antonio não</u> <u>atendeu, deixar</u> <u>recado</u>
/ /	Foi falado com: _____ Resposta: _____	/ /	Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: Grupo
Telefone: (41) 3044-0010 E-mail enviado em: 15/7/19
E-mail: grupo@simpor.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

16/7/19	Foi falado com: <u>Elana</u> Resposta: <u>Daisy informou</u> <u>que não fazem</u> <u>laçador</u>	31/7/19	Foi falado com: <u>Elana</u> Resposta: <u>Daisy informou</u> <u>que não fazem</u> <u>laçador, sempre</u> <u>devido</u>
/ /	Foi falado com: _____ Resposta: _____	/ /	Foi falado com: _____ Resposta: _____



ORÇAMENTO - EQUIPAMENTOS PARA A UPA

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	COMPRESSUL COMPRESSORES LTDA		BECKER E SOARES LTDA		PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		BPS - BANCO DE PREÇO EM SAUDE		MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PAINEL DE PREÇOS		MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI		MEDIA	
						UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE ÓLEO, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 60 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPa), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR NO MÍNIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTÕES, CAPACIDADE:2 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO OU 3 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, NÍVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO, COM DOIS RELES TÉRMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA VENTILADORA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO), ACOMPANHA DOIS REFS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO, MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL; VALVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABECOTES, MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LÍQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG	1.850,00	1.850,00	-	-	-	-	2.627,8889	2.627,8889	2.515,00	2.515,00	-	-	2.330,96	2.330,96
					FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO + FILTRO DE AR COALESCENTE + FILTRO DE AR CARVÃO ATIVADO. FLUIDO: AR COMPRIMIDO, CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: 1/4"BSPP, VAZÃO (6 BAR/ 87 PSI): 800 L/MIN, FILTRO COALESCENTE: RETEM PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 µm, FILTRO CARVÃO ATIVADO: RETEM HIDROCARBONETOS ATÉ 0,3 MG/M³ PRESSÃO DE TRABALHO: DE 0,5 BAR (7 PSI) A 10 BAR (145 PSI), TEMPERATURA APROXIMADA DE TRABALHO: -5 ~ 60 OC, CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO DO FILTRO: 15 CM³, ROSCA DO MANOMETRO: 1/8" BSP, PESO APROXIMADO: 0,80 KG	480,00	480,00	350,00	350,00	-	-	-	-	420,00	420,00	-	-	416,67	416,67
					VALVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATÃO CROMADO, MANOMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES, BOTÃO DE REGULAGEM, PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGf/cm² (bar), ESCALA DE PRESSÃO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGf/cm, CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA DEVEM ATENDER NORMAS ABNT, RESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGf/cm² (bar) REGULAVEL	296,30	1.777,80	258,70	1.552,20	-	-	-	-	151,35	908,10	-	-	235,45	1.412,70



1	4	1	UN	19625	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE AR COMPRIMIDO , IDENTIFICACAO NA COR AMARELA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CAIXA EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, IDENTIFICACAO DO GAS IMPRESSA NA CAIXA, MANOMETRO DE 0 A 10 KGf/cm3 PRE CALIBRADO PARA ACONTECIMENTO DA PRESSAO INFERIOR A 4 KGf/cm3. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906. ITENS INCLUSOS: 01 PAINEL DE ALARME COM EXTENSAO ESPIRALADA, NA COR AMARELA, COM CONECTORES, POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO; CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUAÇOES A QUAL O ENCAMENAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO, TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE, POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS, EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO, CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906	745,60	745,60	846,70	846,70	80,64	1.209,60	-	-	-	695,40	695,40	762,57	762,57
1	5	15	UN	19496	FLUXOMETRO PARA VALVULA DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIARIO, COM ROSCA MACHO 1/4" NPT, CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906	104,00	1.560,00	-	-	80,64	1.209,60	47,60	714,00	-	77,41	1.161,15		
1	6	15	UN	19742	POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO; CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUAÇOES A QUAL O ENCAMENAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; COM UMA CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO; TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE; POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS; EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO; CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906.	112,00	1.680,00	89,16	1.337,40	122,40	1.836,00	-	-	-	107,85	1.617,75		
1	7	10	UN	19743	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500ML/TAMPA INJETADA EM NYLON, INSERTO DE METAL, BOTAO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRACAO, BICO DE SUCCAO, FRASCO COLETOR AUTOCALIVAVEL, CONEXAO PADRAO ABNT-NBR 11906, FRASCO DE VIDRO	164,00	1.640,00	166,14	1.661,40	173,12	1.731,20	-	-	-	167,75	1.677,50		
TOTAL GERAL						9.733,40	5.747,70	4.776,80	2.627,8889	4.557,10	695,40	9.379,30						

Através da análise realizada para comparação entre média e mediana, concluiu-se que a contratação mais vantajosa é a realizada por média.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2019.


Aline Barbieri
Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 195/2019

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2019

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Componentes necessários para criação de rede de ar comprimido e de vácuo para UPA 24 horas, para que os novos equipamentos clínicos possam ser utilizados., conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE OLEO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG	2.330,96	2.330,96
1	2	1	UN	19494	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO + FILTRO DE AR COALESCENTE + FILTRO DE AR CARVAO ATIVADO. FLUIDO: AR COMPRIMIDO, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: 1/4"BSPP, VAZAO (6 BAR/ 87 PSI): 800 L/MIN, FILTRO COALESCENTE: RETEM PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 µM, FILTRO CARVAO ATIVADO: RETEM HIDROCARBONETOS ATE 0,3 MG/M³ PRESSAO DE TRABALHO: DE 0,5 BAR (7 PSI) A 10 BAR (145 PSI), TEMPERATURA APROXIMADA DE TRABALHO: -5 ~ 60 OC, CAPACIDADE MINMA DO COPO DO FILTRO: 15 CM³, ROSCA DO MANOMETRO: 1/8" BSP, PESO	416,67	416,67

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Simone
SIMONE FERNANDES
DIRETORA DPTO. SAÚDE
D. 6.478 DE 03/12/2018

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					APROXIMADO: 0.80 KG		
1	3	6	UN	19495	VALVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO PARA INDICACAO DE PRESSAO DA REDE DE GASES, BOTAO DE REGULAGEM, PRESSAO DE ENTRADA: MAXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR), ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGF/CM, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA DEVEM ATENDER NORMAS ABNT, PRESSAO DE SAIDA: 0 A 7 KGF/CM ² (BAR) REGULAVEL	235,45	1.412,70
1	4	1	UN	19625	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, IDENTIFICACAO NA COR AMARELA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CAIXA EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, IDENTIFICACAO DO GAS IMPRESSA NA CAIXA, MANOMETRO DE 0 A 10 KGF/CM ³ PRE CALIBRADO PARA ACIONAMENTO DA PRESSAO INFERIOR A 4 KGF/CM ³ . CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906. ITENS INCLUSOS: 01 PAINEL DE ALARME COM EXTENSAO ESPIRALADA, NA COR AMARELA, COM CONECTORES, POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO, TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE, POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS, EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO, CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906	762,57	762,57
1	5	15	UN	19496	FLUXOMETRO PARA VALVULA DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIARIO, COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906	77,41	1.161,15
1	6	15	UN	19742	POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; COM UMA CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO; TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE; POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS; EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO; CONEXOES	107,85	1.617,75

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Simone
SIMONE FERNANDES
DIRETORA DPTO. SAÚDE
D. 6.478 DE 03/12/2018

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					PADRAO ABNT NBR 11906.		
1	7	10	UN	19743	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500MLTAMPA INJETADA EM NYLON, INSERTO DE METAL, BOTAO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRACAO, BICO DE SUCCAO, FRASCO COLETOR AUTOCLAVAVEL, CONEXAO PADRAO ABNT-NBR 11906, FRASCO DE VIDRO	167,75	1.677,50
TOTAL GERAL ESTIMADO						9.379,30	

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Unidade de Pronto Atendimento 24horas - UPA 24horas
4. **Prazo de execução:** Imediato
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	302	00	19	2	0	62	339030260000	494	2559
				0			0				

Simone Fernandes
Simone Fernandes
DEPARTAMENTO DE SAUDE
SIMONE FERNANDES
DIRETORA DPTO. SAUDE
D. 6.478 DE 03/12/2018

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Devido a compra de equipamentos para a UPA 24 horas, oriundos de uma emenda de acordo com a resolução 497/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a rede paraná urgência. Sabendo que a unidade só conta atualmente com rede de oxigênio, desta forma é indispensável a compra desses itens para a criação da rede de vácuo e ar comprimido, o funcionamento desses equipamentos clínicos, caso contrário não poderão ser utilizados.

Emissor: MICHELE - UPA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 581/2019

PROTOCOLO Nº 146/2019

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 09.09.2019

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 240/2019, expedido pela Sra. Simone Fernandes, a qual requer contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para criação das redes de ar comprimido e de vácuo para a Unidade Pronto Atendimento 24h – UPA, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referencia. Após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta do contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 149/2019

PROTOCOLO Nº 146/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 19.09.2019

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para criação das redes de ar comprimido para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referencia, nas dotações orçamentárias indicadas

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	2222

1. A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área de saúde, conforme segue:

1.1. Resolução SESA nº 497/2017 – Incentivo Financeiro para Investimento na Aquisição de Equipamentos de Urgência e emergência – Rede Paraná Urgência – Conta Corrente 60-0 – Caixa Econômica Federal – Fonte: 500

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 156/2019

PROTOCOLO Nº 146/2019

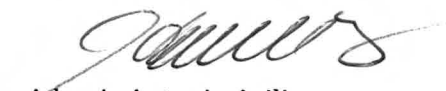
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 19.09.2019

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para criação das redes de ar comprimido para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR
COMPRIMIDO PARA A UPA – UNIDADE DE
PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

DATA: XX/XX/2019.

ABERTURA: XX/XX/2019.



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2019

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2019**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **XXhXXmin (XXXX horas)** do dia **XX de XXXX de 2019**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**; conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2019, a partir das XXhXXmin (XXXX horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2019, às XXhXXmin (XXXX horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2019, às XXhXXmin (XXXX horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2019, às XXhXXmin (XXXX horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. - "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



respectivos atos constitutivos;

b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin do dia XX de XXXXXXX de 2019** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "**Marca**", e "**VI Total**" (valor total) do lote.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**. O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances.

4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2019 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2019**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as XXhXXmin, conforme Edital.

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 9.379,30 (nove mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).**

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**. O não envio da documentação de habilitação via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor. Posteriormente deverá proceder ao envio dos originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta de preços, diretamente ao Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitação do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

8.15.1. Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

8.15.2. A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Departamento de Licitações, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão Simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

9.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III);

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.



9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios: inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.



10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

11.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



11.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	2222

14.2. A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área de saúde, conforme segue:

14.2.1 Resolução SESA nº 497/2017 – Incentivo Financeiro para Investimento na Aquisição de Equipamentos de Urgência e emergência – Rede Paraná Urgência – Conta Corrente 60-0 – Caixa Econômica Federal – Fonte: 500

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O Contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus anexos.

15.3. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

17.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3. A contratada deverá entregar os itens na UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida, Pr, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento descarregamento na forma necessária.

17.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

17.5. No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

17.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

18.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

18.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.5.4. de comércio exterior."

18.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou ainda, por meio eletrônico, através do www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

21.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato.

21.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

21.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

21.5. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora Departamento de Saúde, Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

21.6. A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Verusca Cristina P Fontanive, matrícula nº 1297-1, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

21.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

21.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.



21.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.

24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial.

24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2019.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

01-Objeto

1.1 - A presente licitação tem por objeto a '**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**' conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

02- Justificativa

2.1 - Devido a necessidade de atendimento de emergência com rapidez e precisão, e o entendimento de que a saúde necessita se aprimorar cada vez mais, para que os pacientes sejam bem assistidos, e que suas queixas no que se refere a saúde dentro do município sejam sanadas, se faz necessária a compra desses itens para a adaptação de rede de ar comprimido e de vácuo.

A Unidade de Pronto Atendimento é um ponto essencial para a organização das ações de saúde no âmbito da Urgência e Emergência para o município de Coronel Vivida, como os municípios referendados a este serviço, é a porta de entrada nas Urgências, para tanto é necessária equipamentos de excelência para que possamos garantir atenção à saúde para a população com qualidade e equidade. A finalidade da UPA é prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitem de atendimento. Tem o objetivo de funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192. Como também realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h. Outra ação importante é prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade e manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistência. Tendo ciência de tal importância da unidade e seu atendimento, se faz necessária cada vez mais a busca por equipamentos sempre melhores.

03- Especificações técnicas

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE ÓLEO, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 60 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPa), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE	2.330,96	2.330,96



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG		
2	1	1,00	UN	19494	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO + FILTRO DE AR COALESCENTE + FILTRO DE AR CARVAO ATIVADO. FLUIDO: AR COMPRIMIDO, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: 1/4"BSPP, VAZAO (6 BAR/ 87 PSI): 800 L/MIN, FILTRO COALESCENTE: RETEM PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 µM, FILTRO CARVAO ATIVADO: RETEM HIDROCARBONETOS ATE 0,3 MG/M ³ PRESSAO DE TRABALHO: DE 0,5 BAR (7 PSI) A 10 BAR (145 PSI), TEMPERATURA APROXIMADA DE TRABALHO: -5 ~ 60 OC, CAPACIDADE MINMA DO COPO DO FILTRO: 15 CM ³ , ROSCA DO MANOMETRO: 1/8" BSP, PESO APROXIMADO: 0.80 KG	416,67	416,67
3	1	6,00	UN	19495	VALVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO PARA INDICACAO DE PRESSAO DA REDE DE GASES, BOTAO DE REGULAGEM, PRESSAO DE ENTRADA: MAXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR), ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGF/CM, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA DEVEM ATENDER NORMAS ABNT, RESSAO DE SAIDA: 0 A 7 KGF/CM ² (BAR) REGULAVEL	235,45	1.412,70
4	1	1,00	UN	19625	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE AR COMPRIMIDO , IDENTIFICACAO NA COR AMARELA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CAIXA EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, IDENTIFICACAO DO GAS IMPRESSA NA CAIXA, MANOMETRO DE 0 A 10 KGF/CM ³ PRE CALIBRADO PARA ACIONAMENTO DA PRESSAO INFERIOR	762,57	762,57



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					A 4 KGF/CM3. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906. ITENS INCLUSOS: 01 PAINEL DE ALARME COM EXTENSAO ESPIRALADA, NA COR AMARELA, COM CONECTORES, POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO, TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE, POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS, EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO, CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906		
5	1	15,00	UN	19496	FLUXOMETRO PARA VALVULA DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIARIO, COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906	77,41	1.161,15
6	1	15,00	UN	19742	POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; COM UMA CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO; TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE; POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS; EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO; CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906.	107,85	1.617,75
7	1	10,00	UN	19743	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500MLTAMPA INJETADA EM NYLON, INSERTO DE METAL, BOTAO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRACAO, BICO DE SUCCAO, FRASCO COLETOR AUTOCLAVAVEL, CONEXAO PADRAO ABNT-NBR 11906, FRASCO DE VIDRO	167,75	1.677,50
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.379,30	

04 - Do Fornecimento, local da entrega e exigências para entrega

4.1. Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. A contratada deverá entregar os itens na UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida, Pr, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

4.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

4.5. No ato da entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

4.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

4.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

5 - Da gestão e da fiscalização contratual

5.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

5.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

5.5. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora Departamento de Saúde, Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

5.6. A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

5.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

5.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

5.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6 – Resultados Esperados

6.1. Proporcionar um atendimento de qualidade, dignidade e respeito aos usuários do SUS, que atenda as necessidades da população, tanto de pacientes que estejam no serviço de emergência, como os que estejam sobre os cuidados das unidades básicas de saúde.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2019.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	1	UN	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE OLEO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSAO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG			
2	1	1	UN	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO + FILTRO DE AR COALESCENTE + FILTRO DE AR CARVAO ATIVADO. FLUIDO: AR COMPRIMIDO, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: 1/4"BSPP, VAZAO (6 BAR/ 87 PSI): 800 L/MIN, FILTRO COALESCENTE: RETEM PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 µM, FILTRO CARVAO ATIVADO: RETEM HIDROCARBONETOS ATE 0,3 MG/M ³ PRESSAO DE TRABALHO: DE 0,5 BAR (7 PSI) A 10 BAR (145 PSI), TEMPERATURA APROXIMADA DE TRABALHO: -5 ~ 60 OC, CAPACIDADE MINIMA DO COPO DO FILTRO: 15 CM ³ , ROSCA DO MANOMETRO: 1/8" BSP, PESO APROXIMADO: 0.80 KG			
3	1	6	UN	VALVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO PARA INDICACAO DE PRESSAO DA REDE DE GASES, BOTAO DE REGULAGEM, PRESSAO DE ENTRADA: MAXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR), ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGF/CM, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA DEVEM ATENDER NORMAS ABNT, RESSAO DE SAIDA: 0 A 7 KGF/CM ² (BAR) REGULAVEL			
4	1	1	UN	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE AR COMPRIMIDO , IDENTIFICACAO NA COR AMARELA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CAIXA EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, IDENTIFICACAO DO GAS IMPRESSA NA CAIXA, MANOMETRO DE 0 A 10 KGF/CM ³ PRE CALIBRADO PARA ACIONAMENTO DA PRESSAO INFERIOR A 4 KGF/CM ³ . CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906. ITENS INCLUSOS: 01 PAINEL DE ALARME COM EXTENSAO ESPIRALADA, NA COR AMARELA, COM CONECTORES, POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO, TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE, POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS, EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO, CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906			
5	1	15	UN	FLUXOMETRO PARA VALVULA DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIARIO, COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906			
6	1	15	UN	POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; COM UMA CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO; TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE; POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS; EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO; CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906.			
7	1	10	UN	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500MLTAMPA INJETADA EM NYLON, INSERTO DE METAL, BOTAO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRACAO, BICO DE SUCCAO, FRASCO COLETOR AUTOCLAVAVEL, CONEXAO PADRAO ABNT-NBR 11906, FRASCO DE VIDRO			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de um lado e de outro, a empresa, estabelecida na Rua, no Município de (XXXX), Estado, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2019** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R\$ _____ (.....), totalizando a quantia de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos, cláusula primeira.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	2222

Parágrafo segundo: A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área de saúde, conforme segue:

a) **Resolução SESA nº 497/2017 – Incentivo Financeiro para Investimento na Aquisição de Equipamentos de Urgência e emergência – Rede Paraná Urgência – Conta Corrente 60-0 – Caixa Econômica Federal – Fonte: 500**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A contratada deverá entregar os itens na UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida, Pr, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento descarregamento na forma necessária.

Parágrafo quarto: Os itens deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

Parágrafo terceiro: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.5.4. de comércio exterior."

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

Parágrafo segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato.

Parágrafo terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora Departamento de Saúde, Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Verusca Cristina P Fontanive, matrícula nº 1297-1, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- II) Fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do Contratante deverão ser trocados;
- X) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.
- XI) Constatada a falha ou defeitos nos itens, a Contratada deverá sanar a deficiência e/ou substituir o equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- XII) Indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento.
- XIII) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- XIV) Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do Contratante:

- I) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
- II) Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) Designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
- IV) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;
- VI) Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos equipamentos;



VII) Rejeitar o recebimento do equipamento que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA TÉCNICA

Parágrafo primeiro: A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

Parágrafo segundo: Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a Contratada sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I - Se a Contratada recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;

b) DAS MULTAS:

b.1) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

b.2) Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "b" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) Se a Contratada, sem prévia autorização do Contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar o pagamento compatível a Contratada:

- a) Dos produtos corretamente entregues.
- b) De outras parcelas, a critério do Contratante.

Parágrafo quarto: No caso do Contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a Contratada sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2019.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Aquisição de equipamentos para a UPA. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para a aquisição de equipamentos para a UPA.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício nº 240/2019 da Diretora do Departamento de Saúde acompanhado de termo de referência, orçamentos, mapa comparativo e requisição de compras - fls. 02/97;
 - b) Ofício nº 581/2019 do Prefeito Municipal em exercício determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 98;
 - c) Ofício nº 149/2019 - indicação de dotação orçamentária - fl. 99;
 - d) Ofício nº 156/2019 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 100;
 - e) Minuta do edital e anexos - fls. 101/138.
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que os bem objetos da aquisição se enquadram-se no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. O Termo de Referência anexado aos autos visa justificar a projetada aquisição.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos

15. Desse modo, deve o Chefe do Poder Executivo analisar se a objetivada aquisição se amolda ao interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Pregão Eletrônico

20. O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como na Lei Municipal nº 1.708/2003 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.262/2006.

21. Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, sendo que a opção pelo pregão presencial deve ser devidamente justificada, diante dos princípios da eficiência e da motivação, bem como pelo disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º do próprio Decreto Municipal.

22. Observa-se que a modalidade escolhida foi o pregão eletrônico.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

23. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

24. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

25. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

26. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.



27. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

28. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

29. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

30. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

31. Desse modo, deve ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o procedimento para a fixação de preço de referência nas contratações públicas.

Das Exigências de Habilitação

32. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

33. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

34. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



35. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

36. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

37. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

38. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

39. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

40. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

41. Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

42. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

43. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:



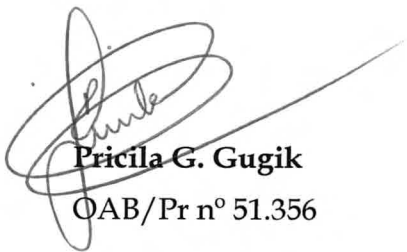
- a) Seja a projetada a contratação devidamente aprovada pela Autoridade Superior;
- b) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;
- c) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como se a mesma resguarda o preço real de mercado dos itens e se observa o princípio da economicidade, sugerindo-se a ampliação da pesquisa de preços, caso necessário, observando-se sempre os requisitos constantes no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019;
- d) Seja conferida a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame, assim como a inexistência de licitação com o objeto idêntico à presente;
- e) Sejam cumpridas todas as diretrizes constantes na Lei Complementar nº 101/2000.

44. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

45. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2019.


Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 665/2019

PROTOCOLO Nº 146/2019

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 08.10.2019

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para criação das redes de ar comprimido para a UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

Anexo ao presente, Portaria nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 21 de agosto de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 21 de agosto de 2019 e Portaria nº 03/2019, de 04 de Janeiro de 2019, designando o pregoeiro oficial, publicada na Editora Juriti Ltda, em 05 e 06 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 07 de janeiro de 2019.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

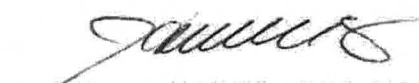
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7455 | Pato Branco, 21 de agosto de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

[illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR,
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 00/2019, Forma: Eletrônica, Data de Licitação: Dia 06 de setembro de 2019, às 14:00 (quarta-feira). Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADEADUOLA DE PROTEÇÃO PARA INFLAM DE PNEUS. Equipamentos: Equipamentos Médicos. Valor máximo: R\$ 2.495,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho/PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kuytel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzo.net.br por e-mail: informacoes@chopinzo.net.br (telefone: (41) 3424-8614).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 86/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 05 de setembro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARREBENTAMENTO DE PORTA. Objeto: Serviço Técnico. Voto Máximo Estimado anual da Licitação: R\$ 303.880,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rm. Miguel Procopio Kupsel, nº 3.611 - Chopinzinho-PR, das 08:00h às 17:00h e no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br. Informações pelo telefone (48) 3247-5814.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 89/2018, Form. Eletrônica, Data de Licitação: Dia 08 de setembro de 2018 às 10:00 (dez) horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO, GRUAS, Serviços Diversos. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 70.955,30. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos. Rm Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00-17:00h e, no site: www.chopinzo.pr.gov.br e, no www.comprasnet.gov.br. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTERDIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 202/19
 Con. Unicamente no art. 25, § 1º, art. 32, VII, artigos da Lei Federal nº 8.666/1993, Ratifico o Processo nº 113/2019, referente à Interdição de Licitação nº 202/2019, de 15 de Agosto de 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços Municipais de apoio à administração, por Assessores Parlamentar e/ou Municipais, referente à participação em uma "Audiência Pública de Aplicação dos Polímeros Plásticos Governamentais nos Municípios", a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 28 e 30 de Agosto de 2019, promovido pela RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no valor total de R\$ 900,00 (oitocentos e noventa reais). Pato Branco, 20 de Agosto de 2019. **VILMAR MACCARI - PRESIDENTE.**


MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 136/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Ficam aprovados no estágio probatório de 03 anos, mediante ingresso no serviço público pelo Concurso 001/2018, a partir de 16 de fevereiro de 2018, assumindo cargo efetivo como Professor no quadro dos servidores deste Município, conforme a Lei Municipal nº 2.649/2017 de 22 de dezembro de 2017, os servidores abaixo relacionados:
ELISABANDRA MARTINS SANDINI
MARCIA CRISTINA FORCIANINI
MARIVANE FORMEIL MACEDO
VANIA APARECIDA DA SILVA
WAGNER LUIZ NOHR
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.
ADEMIR JOSE GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Ficam aprovados no estágio probatório de 03 anos, mediante ingresso no serviço público pelo Concurso 001/2018, a partir de 01 de março de 2018, assumindo cargo efetivo como Professor no quadro dos servidores deste Município, conforme a Lei Municipal nº 2.649/2017 de 22 de dezembro de 2017, os servidores abaixo relacionados:
CAMILA ONISI PRESTES
HESSICA DA SILVA LIMA
MARLEI GONZAGA BRASILEIRO
NIRELLI DE OLIVEIRA DUROGEM
RACHELA BASTIELLA INACIO
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.
ADEMIR JOSE GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado no estágio probatório de 03 anos, mediante ingresso ao serviço público pelo Concurso 000001/2015, a partir de 14 de março de 2019, assumindo cargo efetivo como Promotor de Justiça das Específicas em Juízo Municipal, conforme a Lei Municipal nº2.648/2017 de 22 de dezembro de 2017, a servidora KELLI APARECIDA DO AMARAL DE LIMA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ CHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 264/2019
ADEMIR JOSÉ CHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Fica revogado o artigo nº 01 de agosto de 2019, a Portaria nº 264/2019, a qual nomeou LUIZ CARLOS MORAES DE LIMA, como Promotor em Juízo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ CHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 27/2019, de 18 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR: Comissário Permanente de Licitação para o realização de Licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adriano Jansen Azilero	Presidente	472.767.789-3	9.642.718-30-3
Elaine Sotomaior	Membro Effetivo	366.086.790-2	5.331.707-30-4
Jana Roberta Schmitt	Membro Effetivo	050.630.890-9	8.072.875-47-8
Fernando de Quadros Azeite	Secretário	044.850.140-7	6.174.261-30-4
Ones Muzurapato	Membro Suplente	013.424.969-8	8.873.686-14-9
Leandro Moutinho	Membro Suplente	041.767.780-7	7.455.644-30-4

Art. 2º DESIGNAR posterior para, **ADEMIR ANTONIO AZILERO**, Presidente da Comissão, para assinar indutor, instruir e utilizar documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante os sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, revogando-se suas efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2019.

FRANK ARIEL SCHWABE, Prefeito Municipal
Registrante e Publicador
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Comissário – CRC 25.385

PORTARIA Nº 28/2019, de 19 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal Nº 178/2003 de 18/03/03, Lei Federal Nº 8.666/92 e Lei Federal Nº 13.022/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Sociedade **ELIANE BORTOLOTTO**, portadora do CPF Nº 746.025.888-02, para desempenhar a função de agente de Pregão, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta comissão entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezanove) dias do mês de agosto de 2019.

FRANK ARIEL SCHWABE, Prefeito Municipal
Registrante e Publicador
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Comissário – CRC 25.385



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2019

Ano II - Edição Nº 0274

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.08.20 17:33:52 -03'00'



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Portarias.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-DMPR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abaili	Secretário	044.690.189-16	8.178.961-DMPR
Dinara Mazzucato	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Letia Marcelina	Membro Suplente	051.467.799-27	7.403.544-3/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 28/2019, de 19 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTO, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias de mês de agosto de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

CONTRATOS

CONTRATO nº 104/2019 - Pregão Eletrônico nº 67/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34. Objeto: contratação de empresa para aquisição de componentes para uso de autoclave horizontal para esterilizações de materiais utilizados na unidade de pronto atendimento - Upa 24 horas. Valor total R\$ 562,88. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 13 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos no Processo Seletivo Especial-Análise de Currículos, nos termos do edital de 26 de julho de 2019:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO
01	EDIELZA VAZ DE QUADROS	RECEPCIONISTA
02	SHEILA DAIANE SCHUSSLER E BRITO	RECEPCIONISTA
03	GABRIELA HERMAM	RECEPCIONISTA
04	POLIANA DE LIMA BOLZANELL	RECEPCIONISTA
05	GESICA CRISTINA ESTEVÃO	RECEPCIONISTA
06	ANALICE THEODORO SOZO	RECEPCIONISTA
07	IVONETE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	RECEPCIONISTA
08	ANA ELISA SANTANA DA CRUZ	RECEPCIONISTA
09	ELIZANDRA BALDISSERA	RECEPCIONISTA
10	ELIANA CASTELLI	RECEPCIONISTA
11	VIVIANE ELDA FARIAS	RECEPCIONISTA
12	CAMILA MOREIRA RIBEIRO	RECEPCIONISTA
13	NICOLY PIZONE	RECEPCIONISTA
14	IRMA RAMOS PEREIRA GAREIS	RECEPCIONISTA
15	LUCIANA QUADROS DOS SANTOS WESTFAHL	RECEPCIONISTA
16	KATLEN DE SOUZA	RECEPCIONISTA
17	CARMILA TOZI	RECEPCIONISTA
18	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA MIGUEL	RECEPCIONISTA
19	JANAINA DALLACORTE BASSETTO	RECEPCIONISTA
20	JANETE DE QUADROS ANDRADE	RECEPCIONISTA
21	EDINEIA MARIA FURIGO	RECEPCIONISTA
22	TAIS REGINA GALVAN	RECEPCIONISTA
23	JOCILDE RUFATO CORA	RECEPCIONISTA
24	MARILENE AIRES DE SOUZA	RECEPCIONISTA
25	JESSICA RAMÃO	RECEPCIONISTA

Os Currículos serão analisados pela Comissão composta por Fernanda T. Barilli, André Salvador Mazzuco e Marli Marinho de Melo.

Coronel Vivida, 20 de agosto 2019.

EDITE BERTELLI

Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARILLI

Diretora Executiva

Cad. 5/01/19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

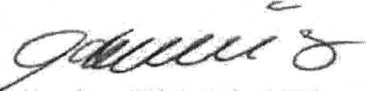
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298 | Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Concursos do Município de Coronel Vívda e os Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azeiteiro	Presidente	473.736.20	1.254.743-9PR
Cheremian Adriano Amorim	Membro	025.541.126-20	5.581.844-7PR
Geizka Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.482.757-6PR
Jana Roberta Schmidt	Membro	050.684.308-47	8.407.875-8PR
Fernando de Oliveira Abatti	Membro	044.695.185-18	6.178.961-4PR
Dinora Marcolino	Membro	037.434.980-44	8.913.686-1PR
Leila Marcolino	Membro	031.467.790-27	7.403.844-6PR
Edine Chacul	Membro	011.680.249-23	1.777.872-6PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente de Comissão, para assinar editais, atos e ofícios decorrentes de eleições.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído mediante substituição por um membro suplente, sendo este substituído por um suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Constatado - CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 1798/2003 e Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-18, para desenvolver a função de Pesquisador, para realização de licitação na modalidade de Pregão, para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e o grupo de apoio à comissão para membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pesquisador, fica autorizado a contratar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Constatado - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 1798/2003 e Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor GEIZKA BERTOLDI, portador do CPF nº 062.778.809-09, para desenvolver a função de Pesquisador do Projeto de Licitação: TERMO DE REFERÊNCIA DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O pesquisador, fica autorizado a contratar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Constatado - CRC 25.385

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Concursos do Município de Coronel Vívda e os Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azeiteiro	Presidente	473.736.20	1.254.743-9PR
Cheremian Adriano Amorim	Membro	025.541.126-20	5.581.844-7PR
Geizka Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.482.757-6PR
Jana Roberta Schmidt	Membro	050.684.308-47	8.407.875-8PR
Fernando de Oliveira Abatti	Membro	044.695.185-18	6.178.961-4PR
Dinora Marcolino	Membro	037.434.980-44	8.913.686-1PR
Leila Marcolino	Membro	031.467.790-27	7.403.844-6PR
Edine Chacul	Membro	011.680.249-23	1.777.872-6PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente de Comissão, para assinar editais, atos e ofícios decorrentes de eleições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Constatado - CRC 25.385

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Concursos do Município de Coronel Vívda e os Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azeiteiro	Presidente	473.736.20	1.254.743-9PR
Cheremian Adriano Amorim	Membro	025.541.126-20	5.581.844-7PR
Geizka Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.482.757-6PR
Jana Roberta Schmidt	Membro	050.684.308-47	8.407.875-8PR
Fernando de Oliveira Abatti	Membro	044.695.185-18	6.178.961-4PR
Dinora Marcolino	Membro	037.434.980-44	8.913.686-1PR
Leila Marcolino	Membro	031.467.790-27	7.403.844-6PR
Edine Chacul	Membro	011.680.249-23	1.777.872-6PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente de Comissão, para assinar editais, atos e ofícios decorrentes de eleições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Constatado - CRC 25.385

PORTARIA Nº 07/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Concursos do Município de Coronel Vívda e os Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azeiteiro	Presidente	473.736.20	1.254.743-9PR
Cheremian Adriano Amorim	Membro	025.541.126-20	5.581.844-7PR
Geizka Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.482.757-6PR
Jana Roberta Schmidt	Membro	050.684.308-47	8.407.875-8PR
Fernando de Oliveira Abatti	Membro	044.695.185-18	6.178.961-4PR
Dinora Marcolino	Membro	037.434.980-44	8.913.686-1PR
Leila Marcolino	Membro	031.467.790-27	7.403.844-6PR
Edine Chacul	Membro	011.680.249-23	1.777.872-6PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente de Comissão, para assinar editais, atos e ofícios decorrentes de eleições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Constatado - CRC 25.385

PORTARIA Nº 08/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Concursos do Município de Coronel Vívda e os Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azeiteiro	Presidente	473.736.20	1.254.743-9PR
Cheremian Adriano Amorim	Membro	025.541.126-20	5.581.844-7PR
Geizka Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.482.757-6PR
Jana Roberta Schmidt	Membro	050.684.308-47	8.407.875-8PR
Fernando de Oliveira Abatti	Membro	044.695.185-18	6.178.961-4PR
Dinora Marcolino	Membro	037.434.980-44	8.913.686-1PR
Leila Marcolino	Membro	031.467.790-27	7.403.844-6PR
Edine Chacul	Membro	011.680.249-23	1.777.872-6PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente de Comissão, para assinar editais, atos e ofícios decorrentes de eleições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Constatado - CRC 25.385

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6313, de 04 de janeiro de 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018
DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18
HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A APA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, conforme discriminado no objeto do presente edital. A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 136/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de rede de iluminação pública do município de Coronel Vívda nas áreas urbana e rural. Prazo: 12 meses, de 28.12.2018 a 28.12.2019. Constatado: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO
17/2018	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.172.081/0001-81	67.000,00
17/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VÍVDA LTDA	75.850.574/0001-08	189.000,00

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 - Ata de Registro de Preços nº 75/2018 - Pregão Presencial nº 54/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR - Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/ME nº 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para os itens 02 (gas 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 77,20 para o item 03 (gas 45 kg.) o valor a ser pago passa a ser de R\$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMEI, torna público que encaminha aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019, para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, interessadas em aderir ao "PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - ENTIDADES". Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzo.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2019. FORMA: ELETRÔNICO. Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873363/2018 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2019. Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2019. FORMA: ELETRÔNICO. Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2019. Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS "TODOS POR UM MUNDO MELHOR" E "A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL". Valor Máximo da Licitação: R\$ 27.430,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019. A comissão de licitação composta pelos membros da comissão de licitação do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA - ME	63.842,20

Comunica-se, portanto, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, o contrato de licitação será firmado no respectivo respectivo licitante, a qualquer das propostas que se está prejudicada, para interposição de recurso.

Presidente da comissão: Joelson Mesquita
Membros da comissão: Roberto Almeida Praxedes
Joelson Martins

Chopinzo, 04 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018. A comissão de licitação composta pelos membros da comissão de licitação do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 2/2018, que após a análise e verificação das propostas de licitação, decidiu habilitar a seguinte proposta:

Nº	EMPRESA
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA - ME

Comunica-se, portanto, que todos os participantes concorrentes com o edital, e foram habilitados no termo de habilitação, e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Presidente da comissão: Joelson Mesquita
Membros da comissão: Roberto Almeida Praxedes
Joelson Martins

Chopinzo, 04 de janeiro de 2019.

DECRETO Nº 03/2019 - Data: 04/01/2019 SÚMULA: Altera a data do Período Municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro São Francisco de Sales. A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br edição do dia 05/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa, nº 06/2012 de 25/01/2012.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 0116

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Portarias	01
Licitações	02
Contratos	02
Outros Atos	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

I - Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Rosili Assoni

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Milania De Bortoli Pizone

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleaverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.668.369-47	8.407.875-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.991-4/PR
Dinara Maczucatto	Membro Suplente	032.434.969-84	8.613.896-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghilzotti	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.307.764-8
Luana Marceline Leonardi	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleaverson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.991-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.668.369-47	8.407.875-3/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.



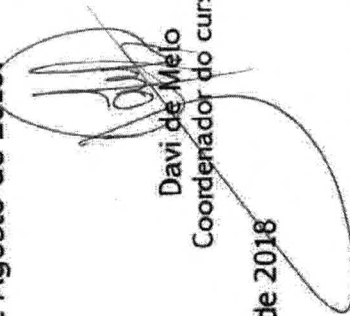
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Catalise Treinamentos em parceria com Observatório Social do Brasil – OSB e Observatório Social de Pato Branco certificam que:

Fernando de Quadros Abatti

concluiu o curso de **Capacitação e Habilitação para Pregoeiro - Pregão Presencial e Eletrônico - Comprasnet Passo a Passo**, ministrado pelos professores Davi de Melo e Jander Leal dos Santos, com carga horária de 20 horas, realizado em duas etapas: presencialmente (16 horas) nos dias 26 e 27 de julho de 2018, no laboratório de informática da UTFPR - Pato Branco e a distância (4 horas), através da plataforma EAD formacaoparacadania.micropower.com.br no período de 30 de Julho a 03 de Agosto de 2018.


Rôni Enara T. Rodrigues
Diretora Catalise Treinamentos


Davi de Melo
Coordenador do curso

Curitiba, 03 de agosto de 2018



catalise **Licita Masters**



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Curso Pregão Presencial e Eletrônico – Compasnet Passo a Passo Pato Branco - PR

Licitações - conceitos legais

• Modalidades de licitação e suas características pela lei

8666/93:

- Concorrência
- Tomada de preços
- Convite
- Concurso
- Leilão

• Pregão:

- Base legal
- Obras e serviço de engenharia
- Princípios aplicáveis
- Pregoeiro - suas funções e responsabilidades
- Equipe de apoio
- Aspectos importantes do edital do pregão
- Sanções
- Amostras
- Aviso de licitação
- Impugnação e esclarecimentos do edital
- Pregão presencial x eletrônico - análise passo a passo de cada fase
- Recurso

• Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela lei complementar 123/06 com alterações pela LC 147/2014

1 - Benefícios e Oportunidades para as MEs

- Empate Ficto
- Regularização Fiscal e Trabalhista
- Comprovação da Regularidade Fiscal pelas MEs e EPPs

COMPASNET:

1 Estrutura do SIASG

1.1 Acesso ao sistema

1.2 Cadastrar equipe do pregão

1.3 Alterar membros da equipe do pregão

2. Intenção De Registro De Preços

2.1 Cadastrar Gestor de Compras

2.2 Cadastrar Perfil para Recebimento de Aviso

2.3 Definir Perfil de Atuação

2.3.1 Gerenciador

2.3.1.1 Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de

Preço -Disponibilidade para Inclusão de Aviso

2.3.1.2 - Como Incluir uma IRP - Intenção de

Registro de

Preço para ser" Divulgada"

2.3.1.3 Como Analisar IRP

2.3.1.4 Como Verificar Adesão da IRP

2.4 Participante

2.4.1 Como manifestar o interesse em participar de uma IRP

2.4.2 Como decidir a participação

3. Módulo Divulgação De Compras

3.1 Como Incluir Uma Licitação para Srp-Sistema de Registro de Preço

3.2 Como Incluir Licitação Tradicional

3.2.1 - Incluir Licitação - Pregão Eletrônico Tradicional

nal

3.2.2 - Incluir Item - Passo a passo

3.2.3 - Incluir Pesquisa de Mercado

3.2.4 - Gerar Relação de Itens

3.2.5 - Transferir Edital

3.2.6 - Incluir Aviso de Licitação

3.2.7 - Agrupar Itens

3.3 - Alterar Licitação

4. Eventos de Licitação

4.1 Incluir Evento de Licitação

4.1.1 Evento De Adiantamento

4.1.2 - Evento De Alteração

4.1.3 - Evento de Retificação

4.1.4 - Evento de Suspensão

4.1.5 - Evento de Reabertura com Prazo

4.1.6 - Evento de Reabertura sem Prazo

4.1.7 - Evento de Anulação

4.1.8 - Evento de Revogação

5. Operacionalização Do Pregão Eletrônico

5.1 Vincular equipe do Pregão

5.2 - Impugnação, esclarecimentos e avisos

5.2.1 - Impugnação

5.2.2 - Esclarecimento

5.2.3 - Aviso

5.3 - Sessão Pública do Pregão Eletrônico

5.3.1 Análise de Propostas

5.3.2 Desclassificar Proposta

5.3.3 - Fase de Lances

5.3.3.1 - Encerramento

5.3.3.2 - Tempo De Iminência

5.3.5 - Visualizar Propostas / Declarações

5.3.6 - Consultar declarações ME / EPP / Cooperativa por Pregão

5.3.7 - Suspender Pregão

5.3.7.1 - Suspensão Administrativa

5.3.7.2 - Suspensão Cautelar

5.3.7.3 - Suspensão Judicial

5.3.8 - Reabrir Pregão

5.3.9 - Aceitar Propostas

5.3.9.1 Negociar o valor do item

5.3.10 - Habilitar Fornecedores

5.4 - Juízo de admissibilidade

5.5 - Encerramento da sessão pública

5.6 - Ata do pregão

5.7 - Fase recursal

5.8 - Acompanhar registro das razões e contra-razões

5.9- Análise e decisão do recurso

5.9.1 - Decisão do Pregoeiro

5.9.2 - Decisão da autoridade competente

5.9.3 - Autoridade Competente poderá justificadamente

6. Formação do Cadastro Reserva;

7. Pesquisa e Formação do Preço;

8. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

9. Sistema de Registro de Preços.

10. Uso do SICAF.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR
COMPRIMIDO PARA A UPA – UNIDADE DE
PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

DATA: 08/10/2019.

ABERTURA: 22/10/2019.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **95/2019**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **10h00min (dez horas) do dia 22 de outubro de 2019**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**; conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/10/2019, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/10/2019, às 08h00min (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2019, após às 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2019, às 10h00min (dez horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



respectivos atos constitutivos;

b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 22 de outubro de 2019** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitacoes-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "Marca", e "VI Total" (valor total) do lote.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**. O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, imprerivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances.

4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. **A partir das 08h00min do dia 22 de outubro de 2019** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 95/2019**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **10h00min**, conforme Edital.

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 9.379,30 (nove mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).**

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**. O não envio da documentação de habilitação via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor. Posteriormente deverá proceder ao envio dos originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta de preços, diretamente ao Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitação do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

8.15.1. Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

8.15.2. A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Departamento de Licitações, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão Simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

9.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III);

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutáveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.



10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

11.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplimento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	2222

14.2. A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área de saúde, conforme segue:

14.2.1 Resolução SESA nº 497/2017 - Incentivo Financeiro para Investimento na Aquisição de Equipamentos de Urgência e emergência - Rede Paraná Urgência - Conta Corrente 60-0 - Caixa Econômica Federal - Fonte: 500

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O Contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus anexos.

15.3. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

17.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3. A contratada deverá entregar os itens na UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida, Pr, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento descarregamento na forma necessária.

17.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

17.5. No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

17.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

18.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

18.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.5.4. de comércio exterior."

18.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

21.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato.

21.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

21.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

21.5. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora Departamento de Saúde, Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

21.6. A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Verusca Cristina P Fontanive, matrícula nº 1297-1, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

21.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

21.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.



21.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.

24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial.

24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2019.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

01-Objeto

1.1 - A presente licitação tem por objeto a '**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**' conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

02- Justificativa

2.1 - Devido a necessidade de atendimento de emergência com rapidez e precisão, e o entendimento de que a saúde necessita se aprimorar cada vez mais, para que os pacientes sejam bem assistidos, e que suas queixas no que se refere a saúde dentro do município sejam sanadas, se faz necessária a compra desses itens para a adaptação de rede de ar comprimido e de vácuo.

A Unidade de Pronto Atendimento é um ponto essencial para a organização das ações de saúde no âmbito da Urgência e Emergência para o município de Coronel Vivida, como os municípios referendados a este serviço, é a porta de entrada nas Urgências, para tanto é necessária equipamentos de excelência para que possamos garantir atenção à saúde para a população com qualidade e equidade. A finalidade da UPA é prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitem de atendimento. Tem o objetivo de funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192. Como também realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h. Outra ação importante é prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade e manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistência. Tendo ciência de tal importância da unidade e seu atendimento, se faz necessária cada vez mais a busca por equipamentos sempre melhores.

03- Especificações técnicas

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	19803	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE OLEO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE	2.330,96	2.330,96



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO, COM DOIS RELES TERMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA VENTONHA DE REFRIGERACAO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRACAO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATORIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUICAO, MANGUEIRA DO MOTOR METALICA E FLEXIVEL; VALVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZACAO DOS CABECOTES, MEDIDAS MINIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM, PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG		
2	1	1,00	UN	19494	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO + FILTRO DE AR COALESCENTE + FILTRO DE AR CARVAO ATIVADO. FLUIDO: AR COMPRIMIDO, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: 1/4"BSPP, VAZAO (6 BAR/ 87 PSI): 800 L/MIN, FILTRO COALESCENTE: RETEM PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 µM, FILTRO CARVAO ATIVADO: RETEM HIDROCARBONETOS ATE 0,3 MG/M ³ PRESSAO DE TRABALHO: DE 0,5 BAR (7 PSI) A 10 BAR (145 PSI), TEMPERATURA APROXIMADA DE TRABALHO: -5 ~ 60 OC, CAPACIDADE MINMA DO COPO DO FILTRO: 15 CM ³ , ROSCA DO MANOMETRO: 1/8" BSP, PESO APROXIMADO: 0.80 KG	416,67	416,67
3	1	6,00	UN	19495	VALVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO PARA INDICACAO DE PRESSAO DA REDE DE GASES, BOTAO DE REGULAGEM, PRESSAO DE ENTRADA: MAXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR), ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGF/CM, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA DEVEM ATENDER NORMAS ABNT, RESSAO DE SAIDA: 0 A 7 KGF/CM ² (BAR) REGULAVEL	235,45	1.412,70
4	1	1,00	UN	19625	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE AR COMPRIMIDO , IDENTIFICACAO NA COR AMARELA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CAIXA EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, IDENTIFICACAO DO GAS IMPRESSA NA CAIXA, MANOMETRO DE 0 A 10 KGF/CM ³ PRE CALIBRADO PARA ACIONAMENTO DA PRESSAO INFERIOR	762,57	762,57



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					A 4 KGF/CM3. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906. ITENS INCLUSOS: 01 PAINEL DE ALARME COM EXTENSAO ESPIRALADA, NA COR AMARELA, COM CONECTORES, POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO, TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE, POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS, EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO, CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906		
5	1	15,00	UN	19496	FLUXOMETRO PARA VALVULA DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIARIO, COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906	77,41	1.161,15
6	1	15,00	UN	19742	POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; COM UMA CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO; TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE; POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS; EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO; CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906.	107,85	1.617,75
7	1	10,00	UN	19743	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500MLTAMPA INJETADA EM NYLON, INSERTO DE METAL, BOTAO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRACAO, BICO DE SUCCAO, FRASCO COLETOR AUTOCLAVAVEL, CONEXAO PADRAO ABNT-NBR 11906, FRASCO DE VIDRO	167,75	1.677,50
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.379,30	

04 - Do Fornecimento, local da entrega e exigências para entrega

4.1. Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. A contratada deverá entregar os itens na UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida, Pr, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento descarregamento na forma necessária.

4.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

4.5. No ato da entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

4.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

4.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

5 - Da gestão e da fiscalização contratual

5.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

5.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

5.5. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora Departamento de Saúde, Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

5.6. A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

5.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

5.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

5.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6 – Resultados Esperados

6.1. Proporcionar um atendimento de qualidade, dignidade e respeito aos usuários do SUS, que atenda as necessidades da população, tanto de pacientes que estejam no serviço de emergência, como os que estejam sobre os cuidados das unidades básicas de saúde.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 95/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 95/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 95/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 95/2019.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	1	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE ÓLEO, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 60 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPa), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR NO MÍNIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTÕES, CAPACIDADE: 2 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO OU 3 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, NÍVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO, COM DOIS RELES TÉRMICOS, UM PARA CADA MOTOR, DOIS MANÔMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA VENTONINHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO), ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO, MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL; VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE), DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABECOTES, MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 40CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 65CM,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PESO LIQUIDO 43 KG, PESO BRUTO: 51 KG			
2	1	1	UN	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO + FILTRO DE AR COALESCENTE + FILTRO DE AR CARVAO ATIVADO. FLUIDO: AR COMPRIMIDO, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: 1/4"BSPP, VAZAO (6 BAR/ 87 PSI): 800 L/MIN, FILTRO COALESCENTE: RETEM PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 µM, FILTRO CARVAO ATIVADO: RETEM HIDROCARBONETOS ATE 0,3 MG/M ³ PRESSAO DE TRABALHO: DE 0,5 BAR (7 PSI) A 10 BAR (145 PSI), TEMPERATURA APROXIMADA DE TRABALHO: -5 ~ 60 OC, CAPACIDADE MINIMA DO COPO DO FILTRO: 15 CM ³ , ROSCA DO MANOMETRO: 1/8" BSP, PESO APROXIMADO: 0.80 KG			
3	1	6	UN	VALVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO PARA INDICACAO DE PRESSAO DA REDE DE GASES, BOTAO DE REGULAGEM, PRESSAO DE ENTRADA: MAXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR), ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGF/CM, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA DEVEM ATENDER NORMAS ABNT, RESSAO DE SAIDA: 0 A 7 KGF/CM ² (BAR) REGULAVEL			
4	1	1	UN	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE AR COMPRIMIDO , IDENTIFICACAO NA COR AMARELA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CAIXA EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, IDENTIFICACAO DO GAS IMPRESSA NA CAIXA, MANOMETRO DE 0 A 10 KGF/CM ³ PRE CALIBRADO PARA ACIONAMENTO DA PRESSAO INFERIOR A 4 KGF/CM ³ . CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906. ITENS INCLUSOS: 01 PAINEL DE ALARME COM EXTENSAO ESPIRALADA, NA COR AMARELA, COM CONECTORES, POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO, TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE, POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS, EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO, CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906			
5	1	15	UN	FLUXOMETRO PARA VALVULA DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIARIO, COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906			
6	1	15	UN	POSTO MEDICINAL INTERNO SIMPLES AR COMPRIMIDO: CARACTERISTICAS DA TOMADA POSTO PAREDE INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: MODELO PARA SER UTILIZADO EM SITUACOES A QUAL O ENCANAMENTO DO GAS ESTA EMBUTIDO E INTERNO A PAREDE; COM UMA CANOPLA CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS E COPO DE LATAO; TOMADA COMPOSTA POR CORPO (TARUGO) EM LATAO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PARA SER PARAFUSADO NA PAREDE; POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICACAO NA COR DO GAS; EQUIPADA COM NIPLE COM PINO DE IMPACTO E PORCA DE ACABAMENTO; CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906.			
7	1	10	UN	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500MLTAMPA INJETADA EM NYLON, INSERTO DE METAL, BOTAO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRACAO, BICO DE SUCCAO, FRASCO COLETOR AUTOCLAVAVEL, CONEXAO PADRAO ABNT-NBR 11906, FRASCO DE VIDRO			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de um lado e de outro, a empresa, estabelecida na Rua, no Município de (XXXX), Estado, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº 95/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 95/2019** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R\$ _____ (.....), totalizando a quantia de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos, cláusula primeira.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	2222

Parágrafo segundo: A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área de saúde, conforme segue:

a) **Resolução SESA nº 497/2017 - Incentivo Financeiro para Investimento na Aquisição de Equipamentos de Urgência e emergência - Rede Paraná Urgência - Conta Corrente 60-0 - Caixa Econômica Federal - Fonte: 500**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A contratada deverá entregar os itens na UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, Centro, Coronel Vivida, Pr, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento descarregamento na forma necessária.

Parágrafo quarto: Os itens deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

Parágrafo terceiro: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.5.4. de comércio exterior."

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

Parágrafo segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato.

Parágrafo terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora Departamento de Saúde, Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Verusca Cristina P Fontanive, matrícula nº 1297-1, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- II) Fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do Contratante deverão ser trocados;
- X) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.
- XI) Constatada a falha ou defeitos nos itens, a Contratada deverá sanar a deficiência e/ou substituir o equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- XII) Indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento.
- XIII) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- XIV) Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do Contratante:

- I) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
- II) Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) Designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
- IV) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;
- VI) Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos equipamentos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VII) Rejeitar o recebimento do equipamento que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA TÉCNICA

Parágrafo primeiro: A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

Parágrafo segundo: Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a Contratada sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I - Se a Contratada recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;

b) DAS MULTAS:

b.1) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

b.2) Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "b" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) Se a Contratada, sem prévia autorização do Contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar o pagamento compatível a Contratada:

- a) Dos produtos corretamente entregues.
- b) De outras parcelas, a critério do Contratante.

Parágrafo quarto: No caso do Contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a Contratada sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2019.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2019 até às 08h00min do dia 22 de outubro de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de outubro de 2019. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 22 de outubro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 9.379,30. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 08 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 004/2018
(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2018)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RENESENCIA/PR.
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

OBJETO: A partir de resolver, de comum acordo e na melhor forma de direito, tendo em vista também o interesse público, reduzir o objeto do contrato, ficando suprimido do contrato original a licença de uso, atualização, atendimento e suporte técnico remoto ao seguintes software integrados do PRONIM: AF – ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS, com mensalidade no valor de R\$ 189,13 (cento e oitenta e nove reais e treze centavos), o valor mensal do contrato que era de R\$ 1.155,77 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), passa para R\$ 966,54 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula décima segunda do contrato original e art. 65, incisos I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: Cassiano Fabris e Silvio Luis Strozzi
POR/O: Carmo de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renaissance (PR), 08 de outubro de 2019.

Cassiano Fabris
Presidente

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 167/2019
OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa, cozinha e sala, para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná, para a proposta:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ESTIMADO DO FORNECEDOR
TY BORTOLIN COMERCIAL LTDA	05.291.541/0001-30	R\$ 2.347,50
SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.346.688/0001-89	R\$ 1.968,00
MUL TUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	13.811.487/0001-71	R\$ 2.454,90
CLAUDINA COMAR - ME	17.281.091/0003-43	R\$ 4.032,02
A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	26.719.073/0001-45	R\$ 1.198,00
MOSSON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	23.720.941/0001-43	R\$ 7.700,60
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	24.170.629/0001-37	R\$ 1.335,00
VIGENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	26.517.495/0001-14	R\$ 4.165,00
CHARLES BOM	28.119.518/0001-47	R\$ 12.428,00
VS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	22.131.402/0001-36	R\$ 1.465,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R\$ 46.124,01
Pato Branco, 04 de Outubro de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 170/2019
OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refil de tinta compatível para utilização em impressoras EPPSON L375, para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná, para a proposta:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ESTIMADO DO FORNECEDOR
BEUNKEI E SOUZA LTDA	08.831.602/0001-47	R\$ 6.275,50

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R\$ 6.275,50
Pato Branco, 04 de Outubro de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2019
OBJETO: Contratação de serviços de seguranças para 09 ambulâncias pertencentes ao CIRUSPAR - SAMU 192 Sudoeste/PR, para a proposta:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO FORNECEDOR
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	R\$ 13.390,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R\$ 13.390,00
Pato Branco, 07 de Outubro de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 40/2019

Dispensa de Licitação nº 06/2019. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Celito Zamaria; CNPJ: 09.400.211/0001-96. OBJETO: Aquisição de aquecedor de líquidos (soro e derivados) para uso nas ambulâncias do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil Real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, em até trinta (30) dias após a entrega do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.005.4.4.90.52.0 8.000.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 4.4.90.52.08.00.00.00 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab. e Hosp. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, inciso II, e ainda o parágrafo único do mesmo Art.24. Conforme solicitação da Coordenação de Enfermagem do CIRUSPAR pela necessidade de manutenção da temperatura de líquidos utilizados nos atendimentos. Também foram cotados três (3) orçamentos e juntados ao processo de dispensa, sendo que a compra será realizada com a empresa ofertante do menor preço. Pato Branco, 07 de Outubro de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 40/2019

Dispensa de Licitação 02/2019. OBJETO: Aquisição de aquecedor de líquidos (soro e derivados) para uso nas ambulâncias do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, para a empresa Celito Zamaria; CNPJ: 09.400.211/0001-96. VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil Real). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, em até trinta (30) dias após a entrega do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Pato Branco, 07 de Outubro de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2019 até às 08h00min do dia 22 de outubro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 22 de outubro de 2019. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 22 de outubro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 9.379,30. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidya.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 08 de outubro de 2019. Ademir Antonio Adilero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE MARÍÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019. EMPRESA: HB SU Comércio de Alimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.048.574/0001-08, inscrição estadual nº 257602738, com sede na Vila Taquari, s/n, zona rural, CEP 89.960-000, na cidade de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e pilhas, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Do Prazo de Vigência: até 12 (doze) meses. Dos Pagamentos: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. Da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 03.01.04.122.003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.001.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundo 40 % - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.001.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.001.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (104), 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.001.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (303), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 09.01.08.243.0005.6.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - Órgão Gestor - 08.244.0008.2.046.000 - Manutenção dos Serviços Sociais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0008.2.028.000 - Manutenção dos Serviços Sociais/Convênios PAIF - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), Despesa 684, 703, 826, 908. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Contratação e Entrega: Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades e locais solicitados. Do Gestor da Ata de Registro de Preços: Adir dos Anjos Okolowicz. O produto a ser fornecido é:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT	TOTAL	MOEDA
1	3	BOLSA - PARA BANHO - DE POLIÉSTER E FIBRA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO EMBALEAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE DE HIGIENIZACAO	80	UN	2,10	168,00	flora
1	8	LEPO UNIDOCADO - Lupo unidocado, macio, contendo 95 unidades, medido 20cm X 13cm, antialérgico, com aroma suave com Aloe Vera sem álcool, eficaz, desodorizante, reduz tempo fixo e testes dermatológicos	400	PCT	4,30	1.720,00	flora
1	8	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL, tamanho P, contendo 30 fraldas, cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com tampo antirresaca, flax lateral elástica, fecho adesivo, elástico antirresaca e tampo lateral protetor	168	PCT	14,30	2.402,40	lpy
1	9	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL, tamanho M, contendo 30 fraldas para crianças de 5 a 9 kg, cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com tampo antirresaca, flax lateral elástica, fecho adesivo, elástico antirresaca e tampo lateral protetor	168	PCT	14,30	2.402,40	lpy

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT	TOTAL	MOEDA
1	10	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL, tamanho G, contendo 20 fraldas para crianças de 9 a 12 kg, cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com tampo antirresaca, flax lateral elástica, fecho adesivo, elástico antirresaca e tampo lateral protetor	168	PCT	14,30	2.402,40	lpy
1	11	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL, tamanho XL, contendo 24 fraldas para crianças de 12 a 15 kg, cobertura seca com superabsorção, para crianças até 5 kg, com tampo antirresaca, flax lateral elástica, fecho adesivo, elástico antirresaca e tampo lateral protetor	168	PCT	14,18	2.379,28	lpy

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT	TOTAL	MOEDA
1	12	MANEIRA - mandeira codificada, tipo redondo de latex, espessura 100 ml, atóxica, com aprovação do INMETRO	50	UND	4,80	240,00	lpy
1	15	ABSORVENTE ORCULICO - absorvente de uso para adulto, absorção pós-operatório, inodorizante, embalagem com 20 unidades	205	PCT	8,80	1.804,00	mls
1	18	FRALDA - FRALDA - Protetor aquático tipo fralda, grânulos, tamanho G, de uso diurno e noturno para incontinência Sênex, gerando segurança contra vazamentos e vazamentos com a pele, embalagem com 8 unidades	20	PCT	9,40	1.880,00	mls
1	24	FRALDA - FRALDA - Protetor aquático tipo fralda, grânulos, tamanho EL, de uso diurno e noturno para incontinência Sênex, gerando segurança contra vazamentos e vazamentos com a pele, embalagem com 7 unidades	20	PCT	9,40	1.880,00	mls

TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 18.984,88 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS). Município de Maríópolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal. Maríópolis, 03 de Setembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 - PMM
OBJETO: A seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de sêmen, nitrogênio e materiais afins para ser utilizado no Programa de Inseminação Artificial - PIA desenvolvido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1080. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (048) 3243 - 4122. Mangueirinha, 08 de outubro de 2019.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MARÍÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019. EMPRESA: Schneider e Chenet Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.014.566/0001-33, inscrição estadual nº 9077632994, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 300, centro, CEP 85.580-000, na cidade de Itaipava D'Oeste, estado do Paraná. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e pilhas, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Do Prazo de Vigência: até 12 (doze) meses. Dos Pagamentos: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. Da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 03.01.04.122.003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.001.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundo 40 % - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.001.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.001.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (104), 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.001.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.001.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (303), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 09.01.08.243.0005.6.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - Órgão Gestor - 08.244.0008.2.046.000 - Manutenção dos Serviços Sociais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0008.2.028.000 - Manutenção dos Serviços Sociais/Convênios PAIF - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), Despesa 684, 703, 826, 908. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Contratação e Entrega: Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades e locais solicitados. Do Gestor da Ata de Registro de Preços: Adir dos Anjos Okolowicz. O produto a ser fornecido é:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT	TOTAL	MOEDA
1	3	CONDICIONADOR INFANTIL - condicionador infantil para todos os tipos de cabelo, um único para crianças até 3 anos, com pH, ódio, desmascaramento, testes dermatológicos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 200 ml. Deve conter na embalagem marca, data de fabricação, modo de uso, precauções, composição e prazo de validade.	30	UND	7,46	223,80	usdian baby

TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 670,50 (SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Município de Maríópolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal. Maríópolis, 03 de Setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 2.700/2019
Dispõe sobre a criação do "Programa Escola no Legislativo" no Município de Clevelândia - Paraná e de outras providências.
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Programa Escola no Legislativo, com o objetivo destinado a visitação às dependências da Câmara Municipal de Clevelândia e contato com os representantes do Poder Legislativo pelos alunos de 5ª a 9ª das Escolas Municipais, Estaduais e Privadas e serem definidas pelas direções, de acordo com os conteúdos curriculares, no âmbito do Município de Clevelândia - Paraná.
Parágrafo único - Caberá aos estabelecimentos de ensino obter autorização por escrito do pai ou responsável para que o aluno participe da visitação junto a Câmara Municipal de Clevelândia.
Art. 2º - Caberá às escolas realizarem uma contextualização com os educandos antes da visitação para que estes compreendam os objetivos da mesma, podendo ser eleito um representante por turma para expor sugestões de projetos, indicações ou requerimento, pautado sobre a escola ou o bairro, na ocasião da visita.
Art. 3º - Os objetivos do Programa Escola no Legislativo são:
I - Democratizar o acesso aos representantes do Poder Legislativo Municipal;
II - Democratizar e promover o acesso a esta Casa de Leis;
III - Estabelecer vínculo e identidade entre o Poder Legislativo e estes que serão eleitores e candidatos dos dias que virão;
IV - Promover o conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal, bem como o papel dos representantes do Poder Legislativo Municipal;
V - Promover o conhecimento dos procedimentos para elaboração, tramitação, aprovação, publicação e execução de uma lei;
VI - Estimular a participação cidadã na Câmara de Vereadores.
Art. 4º - Durante as visitas, serão realizadas as seguintes atividades:
I - Hasteamento dos pavilhões e execução do Hino de Clevelândia e do Hino Nacional;
II - Exibição Intensiva de vídeo institucional da Câmara Municipal de Clevelândia;
III - Explicação sobre o Poder Legislativo, por um colaborador da Câmara Municipal de Clevelândia;
IV - Interação entre alunos e Vereadores para questionamentos ou sugestões;
V - Entrega de folder e/ou revista explicativa sobre o Poder Legislativo e suas funções;
VI - Visitação às dependências da Câmara Municipal de Clevelândia - Paraná.
Art. 5º - A Mesa Diretora designará, no início de cada ano, uma comissão específica para coordenar o Programa Escola no Legislativo.
Art. 6º - Para atender às despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após três meses de sua publicação.
Esta Projeto decorre do Projeto de Lei nº 008/2019-1, de autoria do Vereador Cláudio Paulo de Melo.
CABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2019

Ano II – Edição Nº 0309

Página 1 / 002

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA

ME139340310001

61

195

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME13934031000161 Dados: 2019.10.08 17:50:27 -03'00'

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 6663/2019, de 01 de outubro de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, Inciso IV, da Lei Municipal n.º 2882/2018, de 29 de novembro de 2018, publicada em 06 de dezembro de 2018.-DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
3.90.30 (367)	Material de Consumo	507	390.000,00
TOTAL			390.000,00

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2018 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2018
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149 A-CF	390.000,00
TOTAL		390.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO-Contabilista – CRC 25.365

Cod313496

LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Empresa	Valor mensal proposto R\$	Valor Total R\$
1ª	Silmaria Vacca	R\$ 1.335,00	R\$ 80.100,00
2ª	Berger & Menezes Ltda – ME	R\$ 1.278,00	R\$ 76.560,00
3ª	Nilza Claudia Flores de Lima	R\$ 405,00	R\$ 24.300,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 07 de outubro de 2019. Ademir A. Aziliero, Presidente da CPL; Elaine Bortolotto, Membro da CPL; Iana R. Schmid, Membro da CPL e Leila Marcolina, Membro Suplente da CPL.

Cod313453

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

DATA: 20/09/19 ABERTURA: 04/10/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	3,26	9.780,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	9.780,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 04 de outubro de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Aziliero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

DATA: 20/09/19 ABERTURA: 04/10/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 89/2019, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	3,26	9.780,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	9.780,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod313497

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2019 até às 08h00min do dia 22 de outubro de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de outubro de 2019. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 22 de outubro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 9.379,30. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero –Presidente da CPL.

Cod313507

CONTRATOS

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato, nos termos da sua Cláusula Quinta e na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021. Fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 3. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01.02.2019, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares a partir de 08.06.2019. O valor total do presente é de R\$ 25.411,79. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod313496

CONTRATO nº 120/2019 – Pregão Presencial nº 86/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME, CNPJ nº 26.842.750/0001-02. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de refeições para eventos em comemoração “almoço das famílias” e ao encerramento de atividades dos clubes de mães. Valor total R\$ 19.800,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. CONTRATO nº 121/2019 – Pregão Presencial nº 86/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA -ME, CNPJ nº 11.938.808/0001-30. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de refeições para os eventos em comemoração ao dia do idoso. Valor total R\$ 11.500,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod313499

RESUMO DE CONTRATO-Contrato nº 122/2019-Dispensa de Licitação nº 11/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Auto Posto Cometa Ltda, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Objeto: aquisição de 20.000 litros de combustível (óleo diesel comum S-500) para manter os serviços de transporte escolar, ambulâncias e manutenção dos serviços essenciais. Valor total estimado R\$ 67.600,00. Prazo de execução: 30 dias. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 119/2019 – Inexigibilidade nº 20/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GATHE SHOWS LTDA, CNPJ nº 21.686.362/0001-58. Objeto: apresentação artística da dupla sertaneja César Menotti e Fabiano, evento que acontecerá no dia 14.12.2019, no Complexo Esportivo Barro Preto. Valor total R\$ 137.500,00. Coronel Vivida, 25 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod313475

Cornélio Procópio

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
FNDE - PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.
Liberação – 9ª Parcela/19 – R\$ 28.696,80 - no dia 03/10/2019 – Ensino Fundamental
Liberação – 9ª Parcela/19 – R\$ 5.464,00 - no dia 03/10/2019 – Pré-Escola
Liberação – 9ª Parcela/19 – R\$ 646,60 - no dia 03/10/2019 – AEE
Liberação – 9ª Parcela/19 – R\$ 11.384,80 - no dia 03/10/2019 – Creche
Liberação – 9ª Parcela/19 – R\$ 1.376,00 - no dia 03/10/2019 – EJA
Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

98220/2019

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 125/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO Nº198/2019
MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos de vídeo, etc.
CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 21 de outubro de 2019.
ABERTURA: Às 09h00m do dia 21 de outubro de 2019.
LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013
*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
Cornélio Procópio-PR, 07 de outubro de 2019.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

98217/2019

Corumbataí do Sul

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL (CNPJ: 80.888.662/0001-89) tor-
na público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Barracão para
triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis a ser implantada no Rod. Amaro
Gomes Monteiro – PR-549, Km 02, s/n, no município de Corumbataí do Sul – Pr.
98481/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2019 até às 08h00min do dia 22 de outubro de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de outubro de 2019. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 22 de outubro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 9.379,30. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

98470/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019
Objeto: Contratação de empresa, objetivando a execução de serviços na área de segurança do trabalho – exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
1 - Fica suprimido do edital a exigência de que a empresa possua especificamente o SOFTWARE – SESMO WEB.
2 - O novo Termo de Referência está disponível no site do município e no site do Comprasnet SIASG.
3 - Comunicamos que a nova data para o início da sessão pública será no dia 22 de outubro de 2019 as 8 horas e 00 minutos.
4 - Permanecem inalteradas as demais condições.
Dois Vizinhos, 08 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

98275/2019

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2019
Processo Administrativo nº. 214/2019 / Protocolo nº 28437/2019
Tipo: Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Registro de Preços para locação de veículo tipo Ônibus com motorista, conforme solicitação das secretarias municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 21 de Outubro de 2019, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de Outubro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Outubro de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

98214/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2019
Processo Administrativo nº. 181/2019 - Protocolo nº 30.090/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para atender as necessidades das secretarias municipais; **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 21 de outubro de 2019, às 14h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de outubro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

98514/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2019
Processo Administrativo nº. 214/2019 / Protocolo nº 28437/2019
Tipo: Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Registro de Preços para locação de veículo tipo Ônibus com motorista, conforme solicitação das secretarias municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 21 de Outubro de 2019, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de Outubro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Outubro de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

98449/2019

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019
REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 003 de 02/01/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 23/10/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARBUSTOS FLORÍFEROS, FOLHAGEM, PALMEIRAS. RASTEIRA FORAÇÃO E PLANTIO DE FORAÇÃO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues/prestados na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 08/10/2019. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

98414/2019



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DAS REDES DE AR COMPRIMIDO PARA A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/10/2019, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/10/2019, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2019, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2019, às 10h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.379,30 (nove mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, e nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2019.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 10/10/19